



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

04 DE NOVEMBRO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos quatro dias do mês de novembro de 2025, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5752/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Maurício Machado Marca, pelo Juiz Substituto lotado, Felipe Jakobson Lerrer, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Nilis Silveira Spielmann, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 17/05/1979

Data da última correição realizada: 16/10/2024

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 9ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maurício Machado Marca	Juiz do Trabalho Titular	Desde 07/01/2019 – há 06 anos, 09 meses e 28 dias*
Felipe Jakobson Lerrer	Juiz Substituto lotado	Desde 18/10/2021 – há 03 anos, 11 meses e 17 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/10/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37, do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/24, deste Tribunal Regional, o Juiz Substituto está autorizado a residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária em que atua, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 567/25. Já o Juiz Titular, reside no Município-sede da Unidade Judiciária em que atua.



3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado (período de 1º/01/2024 a 05/11/2025)

	Juiz	Motivo	Período	Total/Dias
Juiz do Trabalho Substituto	Felipe Jakobson Lerrer	Férias	De 1º a 20/02/2024	20
Juiz do Trabalho Titular	Maurício Machado Marca		De 21/02/2024 a 11/3/2024	20
			De 15/7/2024 a 03/8/2024	20
Juiz do Trabalho Substituto	Felipe Jakobson Lerrer		De 24/10/2024 a 12/11/2024	20
Juiz do Trabalho Titular	Maurício Machado Marca		De 12 a 31/3/2025	20
			De 20/7/2025 a 08/8/2025	20
Juiz do Trabalho Substituto	Felipe Jakobson Lerrer		De 18/9/2025 a 07/10/2025	20
			De 13/10/2025 a 1º/11/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/10/2025)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado (período de 1º/01/2024 a 05/11/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Maurício Machado Marca	Juiz Titular desde 07/01/2019				
Felipe Jakobson Lerrer	Juiz Substituto lotado desde 18/10/2021				
Felipe Jakobson Lerrer	Juiz Substituto	20/12/2023	31/01/2024	43	Juiz Substituto Lotado
		21/02/2024	11/03/2024	20	Titular em férias
		12/03/2024	13/10/2024	216	Juiz Substituto Lotado
		15/07/2024	03/08/2024	20	Titular em férias
		14/10/2024	19/12/2024	67	Juiz Substituto Lotado
		20/12/2024	30/04/2025	132	
Mateus Hassen Jesus	Juiz Substituto	12/03/2025	31/03/2025	20	Titular em férias
Felipe Jakobson Lerrer	Juiz Substituto	01/05/2025	31/05/2025	31	Juiz Substituto Lotado
		01/06/2025	30/06/2025	30	
		01/07/2025	19/07/2025	19	
		09/08/2025	17/09/2025	40	
		08/10/2025	12/10/2025	5	
Gabriela Battasini	Juíza Substituta	13/10/2025	31/10/2025	19	Lotada em férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carlos Nilis Silveira Spielmann	AJAJ	Diretor de Secretaria-CJ3	05/8/2021
2	Otávio Reinhardt Martins	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-FC05	29/7/2009
3	Graciela Roberta Kuch	TJAA	Assistente de Juiz(T)-FC05	07/01/2019
4	Jorge Alberto Sarmiento de Azevedo	AJAJ	Assistente de Juiz(S)-FC05	04/11/2021
5	Gabriel Reinhardt Martins	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	07/11/2016
6	Guilherme da Costa Heiderich	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	1º/4/2024
7	Roberto Carlos Ribeiro da Silva	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	07/01/1998
8	Taionara Moreira Milani		Assistente de Secretaria-FC04	02/9/2024
9	Suzana Gomes Santana Ângelo	TJAA	Calculista-FC04	14/12/2018
10	Everton Bellini	TJAA	-	14/10/2010
11	Patrícia Santacatterina de Souza	TJAA	-	26/3/2014
12	Lisete Maria Kist Wirth	TJAA	-	14/10/2021

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 17/09/2025).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Marcéli Gomes Teixeira	13/3/2019	02/9/2025	06 anos, 05 meses e 20 dias	Desligamento em 02/9/2025
2	Eunice Tonolli Panazzolo Bacha	07/01/2022	09/01/2025	03 anos e 02 dias	Lotação no CEJUSC de Caxias do Sul (1ª grau) – Assistente-FC04

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 17/09/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carlos Nilis Silveira Spielmann	Afastamento para cursos, congressos e afins	02
Everton Bellini	Folga compensatória – Eleitoral	06
Graciela Roberta Kuch	Licença para tratamento de saúde – Servidor RPPS	10
Marceli Gomes Teixeira	Licença luto – Servidor RPPS	08
	Licença tratamento pessoa da família – Servidor	22
Otávio Reinhardt Martins	Licença maternidade	05
Taionara Moreira Milani	Doação de sangue	01

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 17/09/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que o quadro de servidores não está completo, existindo *déficit* de um servidor.

Sobre o regime de teletrabalho, diz que há três servidores nesta situação, conforme disposto na tabela abaixo



Servidor(a)	Cargo	Início	PROAD	Regime
Guilherme da Costa Heiderich	TJAA	29/11/2024	7308/24	Parcial
Lisete Maria Kist Wirth	TJAA	25/4/2022	2048/20	Integral
Patrícia Santacatterina de Souza	TJAA	25/4/2022	2636/22	Integral

(Fonte: consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 17/9/2025).

Quanto à dinâmica e treinamento, menciona que o servidor Guilherme, que é assistente da execução, comparece três dias por semana na Unidade e que a servidora Patrícia, embora esteja em regime integral, comparece em um dia por semana. Há comunicação diária por *what Sapp*, telefone e *e-mail*, com boa produtividade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Fabiana Knob	Direito	15/5/2023	22/4/2025
2	Rodolfo Miracta Dalcorno Stefani	Direito	11/12/2023	10/12/2025 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 17/09/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades, é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de 1.870 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 2 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual superior a 1.500 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.



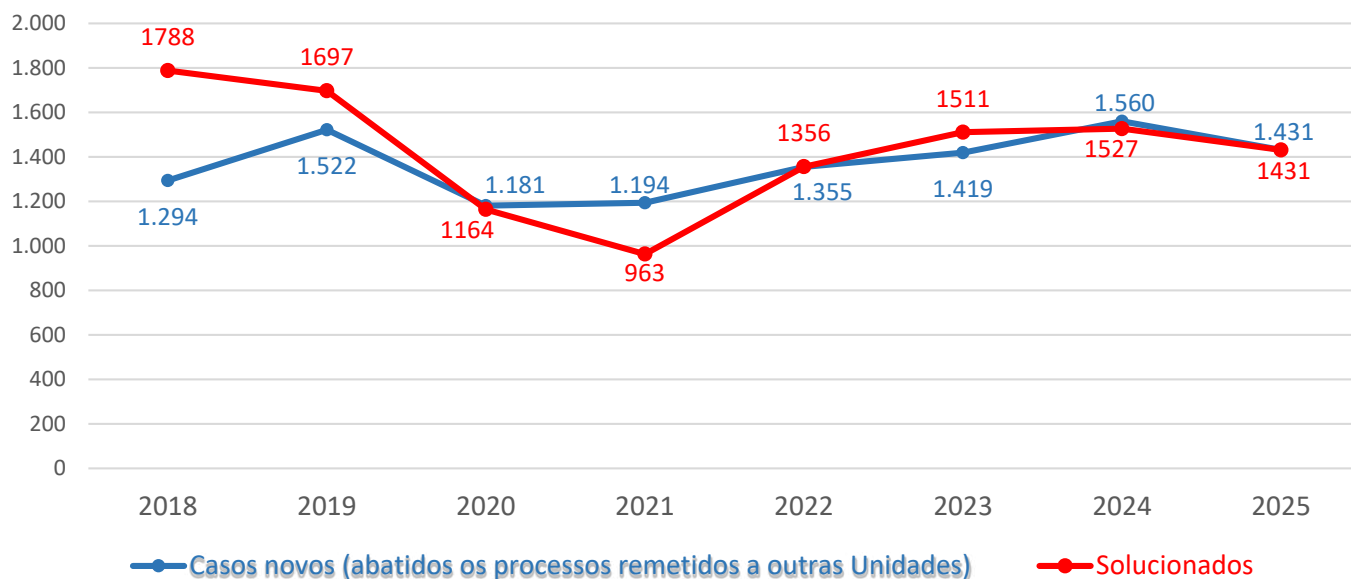
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

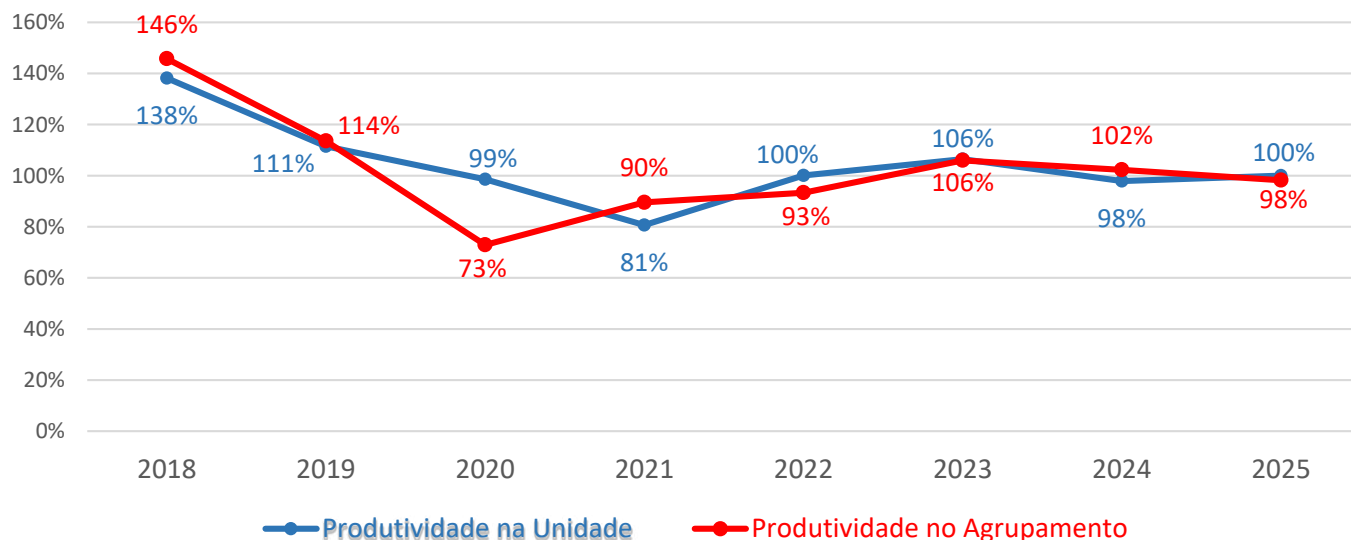
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.294	1.788	138,18%	145,75%
2019	1.522	1.697	111,50%	113,57%
2020	1.181	1.164	98,56%	72,91%
2021	1.194	963	80,65%	89,54%
2022	1.355	1.356	100,07%	93,32%
2023	1.419	1.511	106,48%	105,97%
2024	1.560	1.527	97,88%	102,27%
2025 (até 30/09)	1.431	1.431	100,00%	98,22%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade

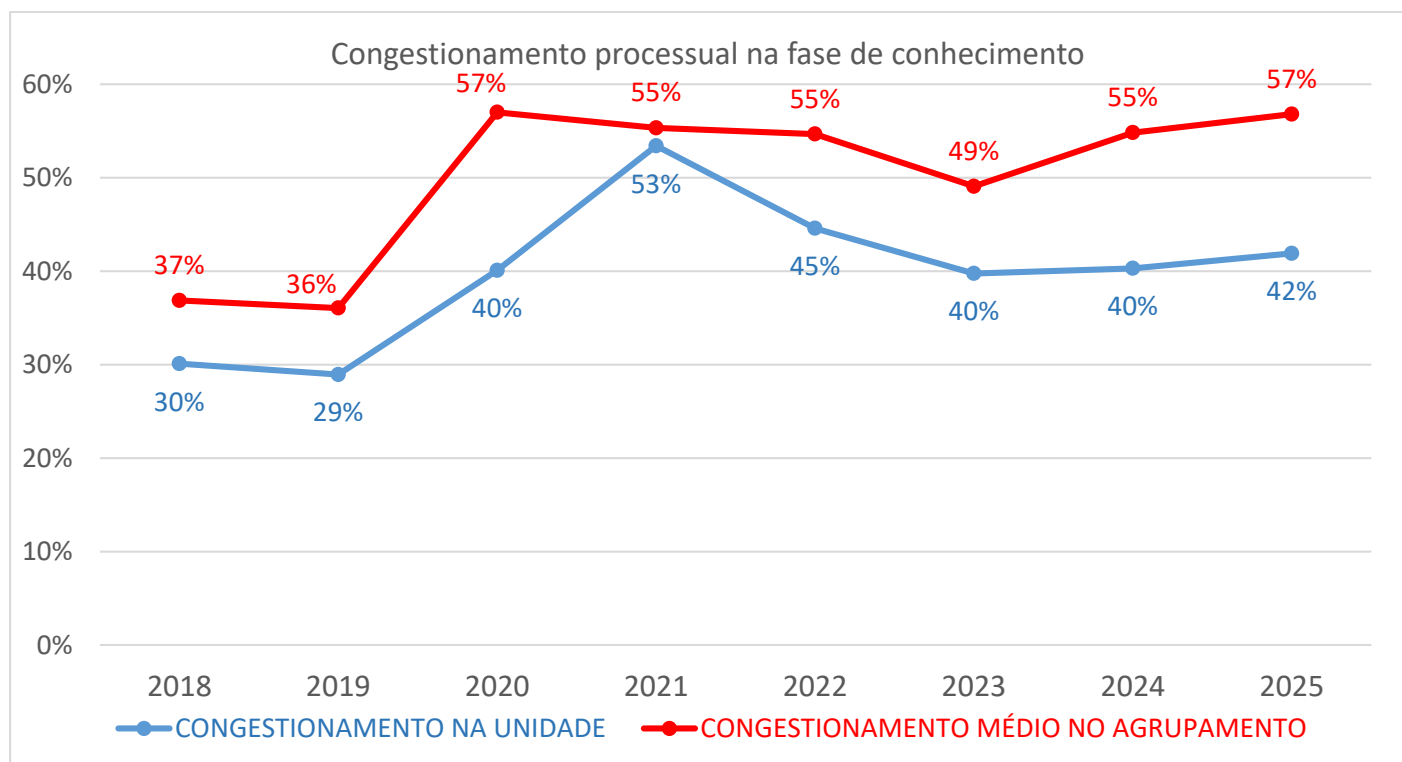




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.261	853	756	866	1.090	1.077	987	1.025
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.297	1.535	1.187	1.201	1.357	1.431	1.571	1.438
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.558	2.388	1.943	2.067	2.447	2.508	2.558	2.463
D	Processos solucionados	1.788	1.697	1.164	963	1.356	1.511	1.527	1.431
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		30,10%	28,94%	40,09%	53,41%	44,59%	39,75%	40,30%	41,90%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		36,87%	36,06%	57,00%	55,33%	54,67%	49,08%	54,82%	56,81%

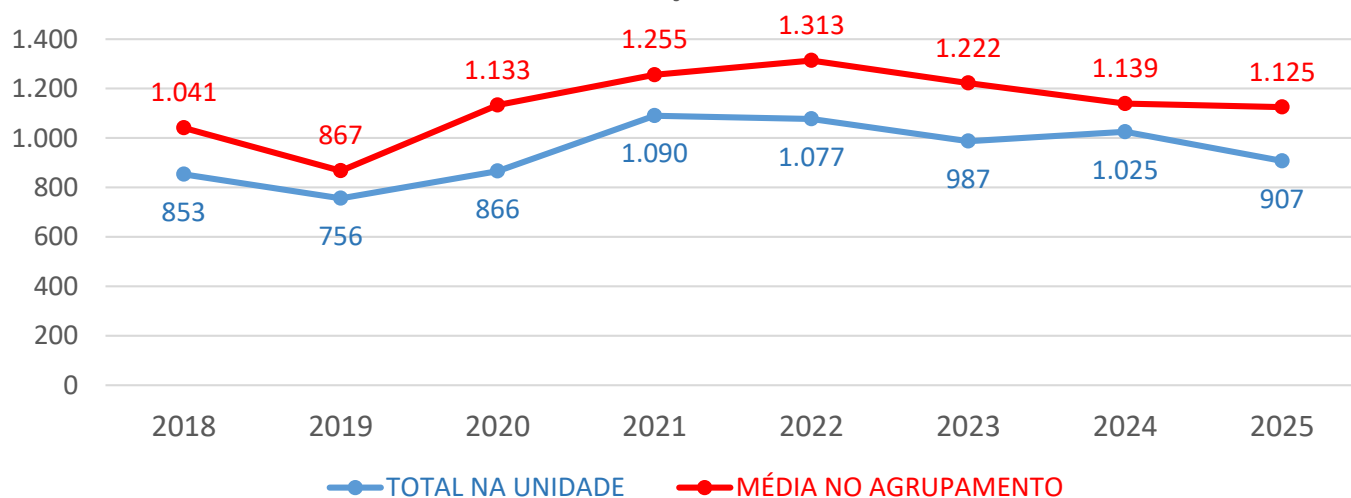


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Processos em instrução	759	576	848	1.021	1.039	934	784	789
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	73	115	18	61	38	51	97	80
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	21	65	0	8	0	2	144	38
TOTAL NA UNIDADE	853	756	866	1.090	1.077	987	1.025	907
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.041	867	1.133	1.255	1.313	1.222	1.139	1.125



Pendentes de solução no conhecimento



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

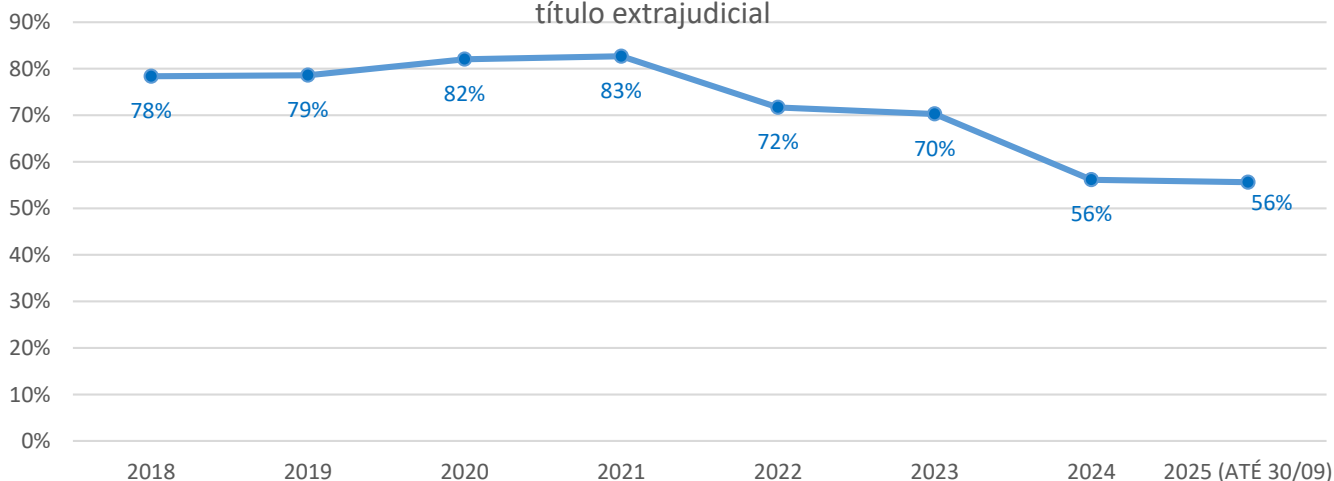
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.889	1.928	1.968	2.061	2.131	2.059	2.164	2.050
B	Casos novos	558	599	543	450	599	1.019	1.502	1.052
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.447	2.527	2.511	2.511	2.730	3.078	3.666	3.102
D	Processos finalizados	529	541	451	435	773	915	1.608	1.377
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		78,38%	78,59%	82,04%	82,68%	71,68%	70,27%	56,14%	55,61%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

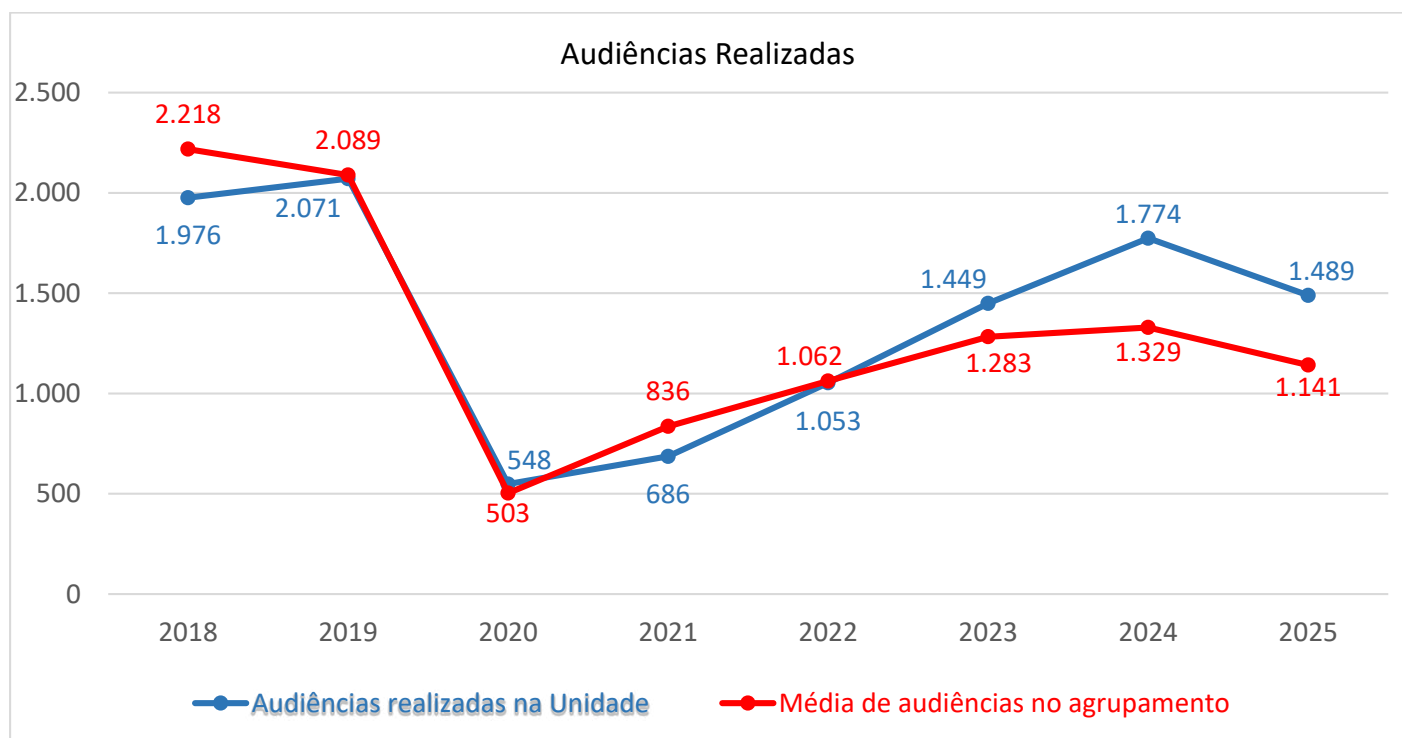




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.976	2.218	89,09%
2019	2.071	2.089	99,15%
2020	548	503	108,96%
2021	686	836	82,08%
2022	1.053	1.062	99,14%
2023	1.449	1.283	112,97%
2024	1.774	1.329	133,46%
2025 (até 30/09)	1.489	1.141	130,46%

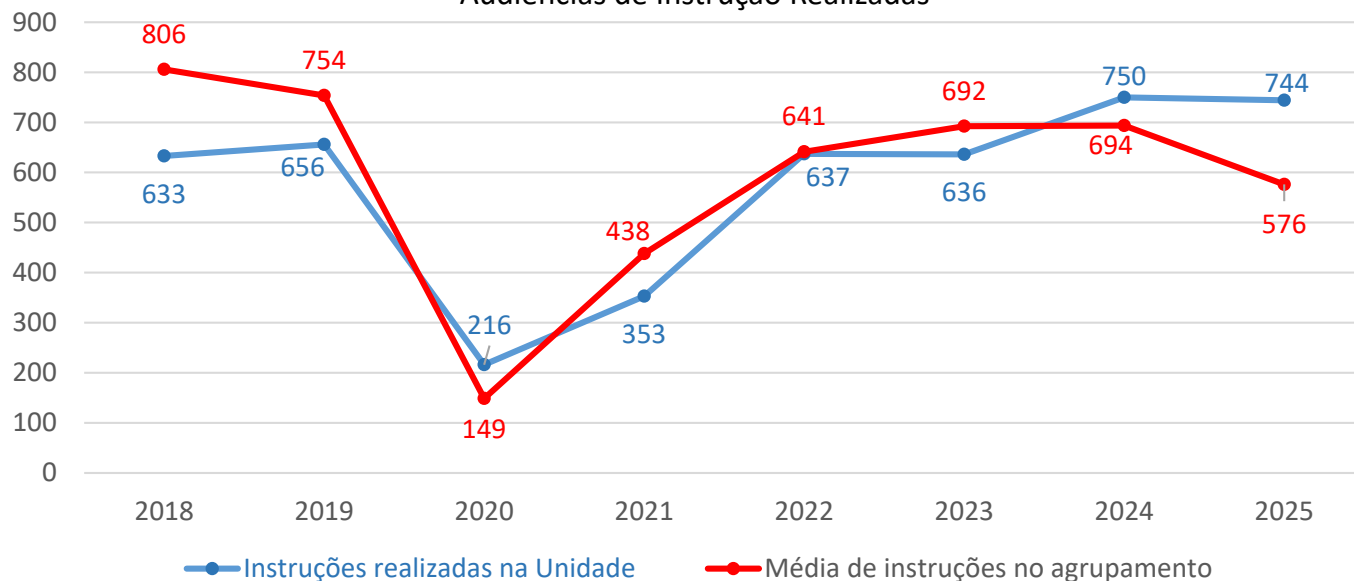


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	633	806	78,57%
2019	656	754	87,05%
2020	216	149	145,27%
2021	353	438	80,62%
2022	637	641	99,36%
2023	636	692	91,88%
2024	750	694	108,11%
2025 (até 30/09)	744	576	129,14%



Audiências de Instrução Realizadas

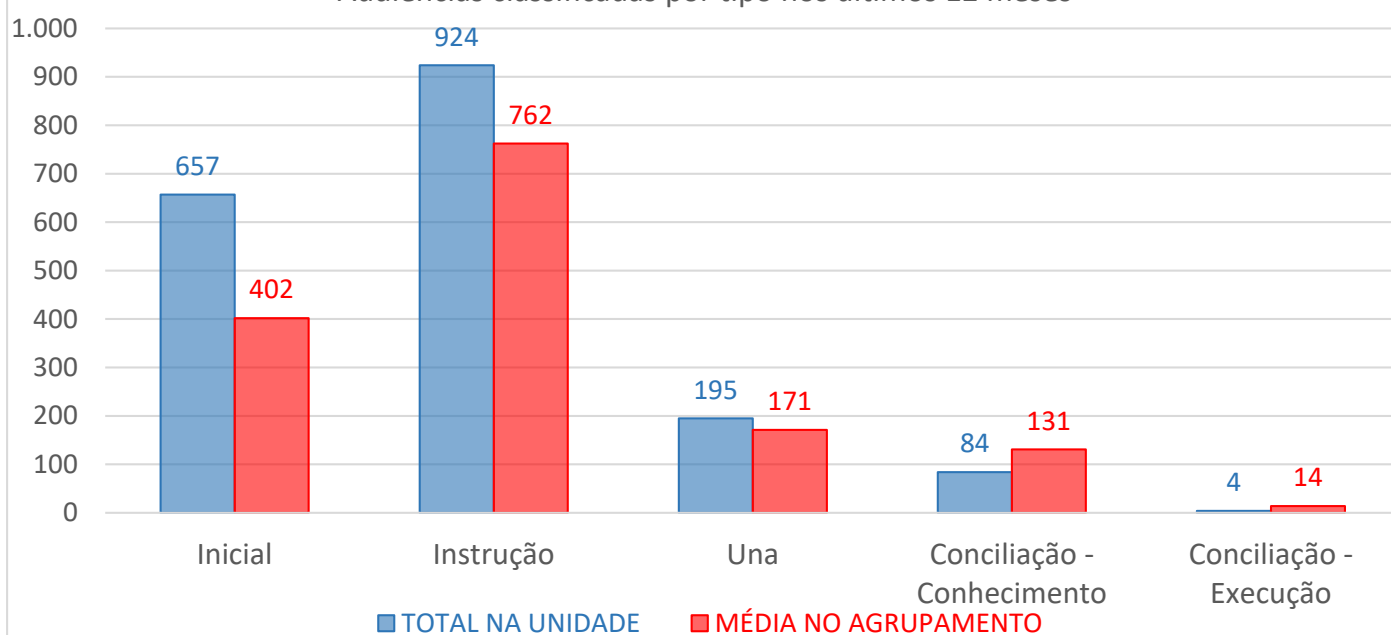


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/10/2024 a 30/09/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Felipe Jakobson Lerrer	0	483	0	30	2	515
Mateus Hassen Jesus	38	20	10	0	0	68
Maurício Machado Marca	619	421	185	54	2	1.281
TOTAL NA UNIDADE	657	924	195	84	4	1.864
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	402	762	171	131	14	1.480

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira e quarta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I – 07 U – 03 P – 04	I – 07 U – 03 P – 04	I – 07 U – 03 P – 04	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U/P – 4 audiências	U/P/C/E 4 audiências	-	-	-
Tarde	U/P – 4 audiências	U/P – 3 audiências	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 10/06/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria registra em relação ao Juiz Titular, que são designadas em média, 42 audiências presenciais por semana. Eventualmente são convertidas para modalidade híbrida, conforme requerimento e/ou necessidade das partes e/ou testemunhas. Registra que audiências na modalidade *on line* são raras. São realizadas audiências de processos na fase de conhecimento: iniciais, unas e instruções de processos, que tramitam nos ritos ordinário e/ou sumaríssimo. Relativamente ao Juiz Substituto, o Diretor informa que durante três semanas no mês, são designadas 15 audiências semanais e em uma semana, de 06 a 08 audiências presenciais e 07 telepresenciais.

Em relação a audiências de conciliação pelo Juiz Titular, são eventuais e a requerimento das partes. Pelo Substituto, os processos são encaminhados, preferencialmente, ao CEJUSC, tanto de ofício, quanto a requerimento das partes; eventualmente podem ocorrer audiências de conciliação na Vara, considerando a complexidade da matéria.

Registra que as audiências são reduzidas a termo, com transcrição da prova oral, assim como são gravadas.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	26/01/2026	-	26/01/2026	-
Una Sumaríssimo	16/03/2026	-	02/02/2026	-
Instrução	22/06/2026	09/06/2026	23/02/2026	03/02/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 14/10/2025)



O Diretor de Secretaria da Unidade informa que há 04 (quatro) processos distribuídos ao Juiz Titular, aguardando inclusão em pauta, em razão da complexidade da matéria. Nos processos que aguardam inclusão em pauta, é colocado GIGS de audiência, com o nome do servidor responsável.

Com relação ao questionamento acerca de prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, diz que quando aptos para designação de audiência, são imediatamente incluídos em pauta.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/10/2024 a 30/09/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.346	291	21,62%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	518	351	67,76%
TOTAL	1.864	642	34,44%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 46,30%, percentual superior ao verificado nos últimos 12 meses. Diante disso, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos de audiências, para percentual não superior a 10%.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

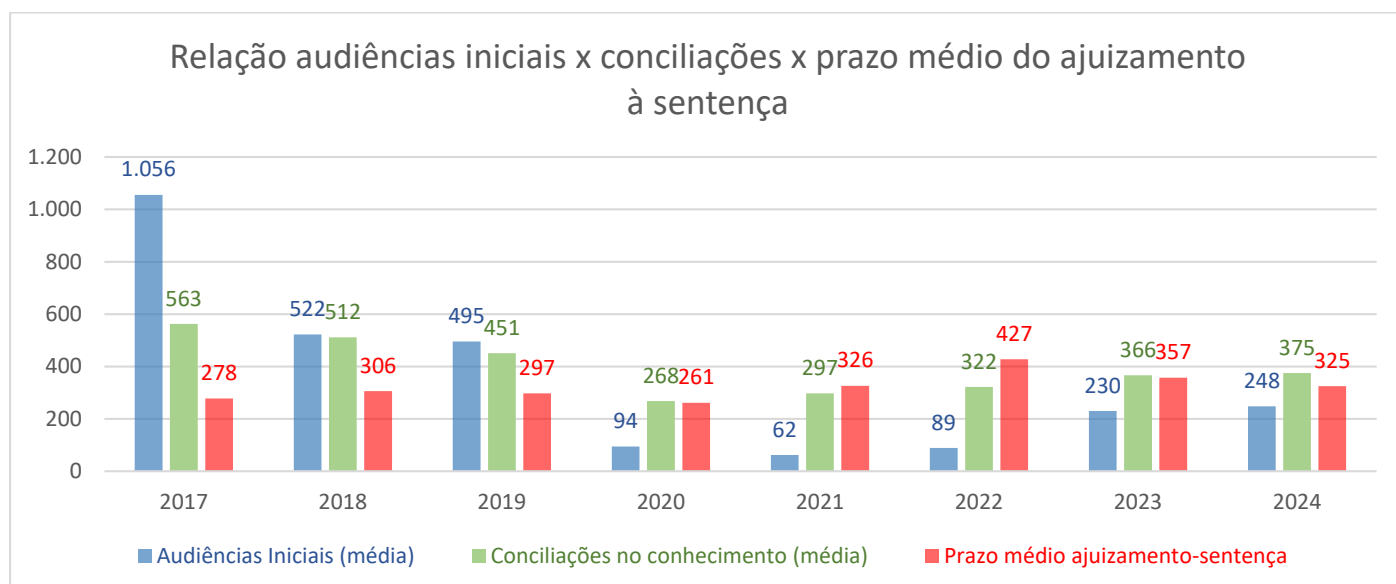
19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)



Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar

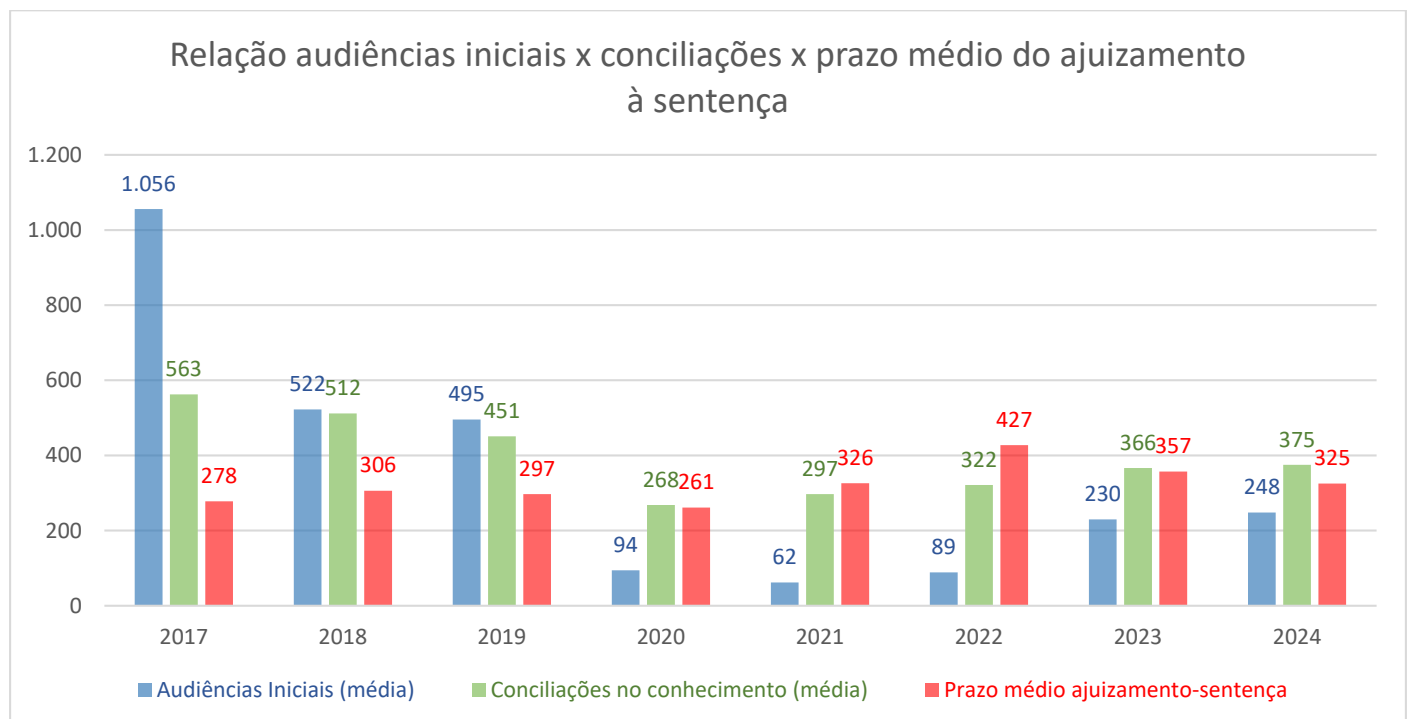


as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior. Ou seja, comparando-se o referido período, ano a ano, observa-se a relação entre maior número de audiências iniciais e diminuição do prazo médio do ajuizamento-sentença.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Já o prazo médio das Unidades que integram o mesmo agrupamento da Unidade foi de 377,80 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08



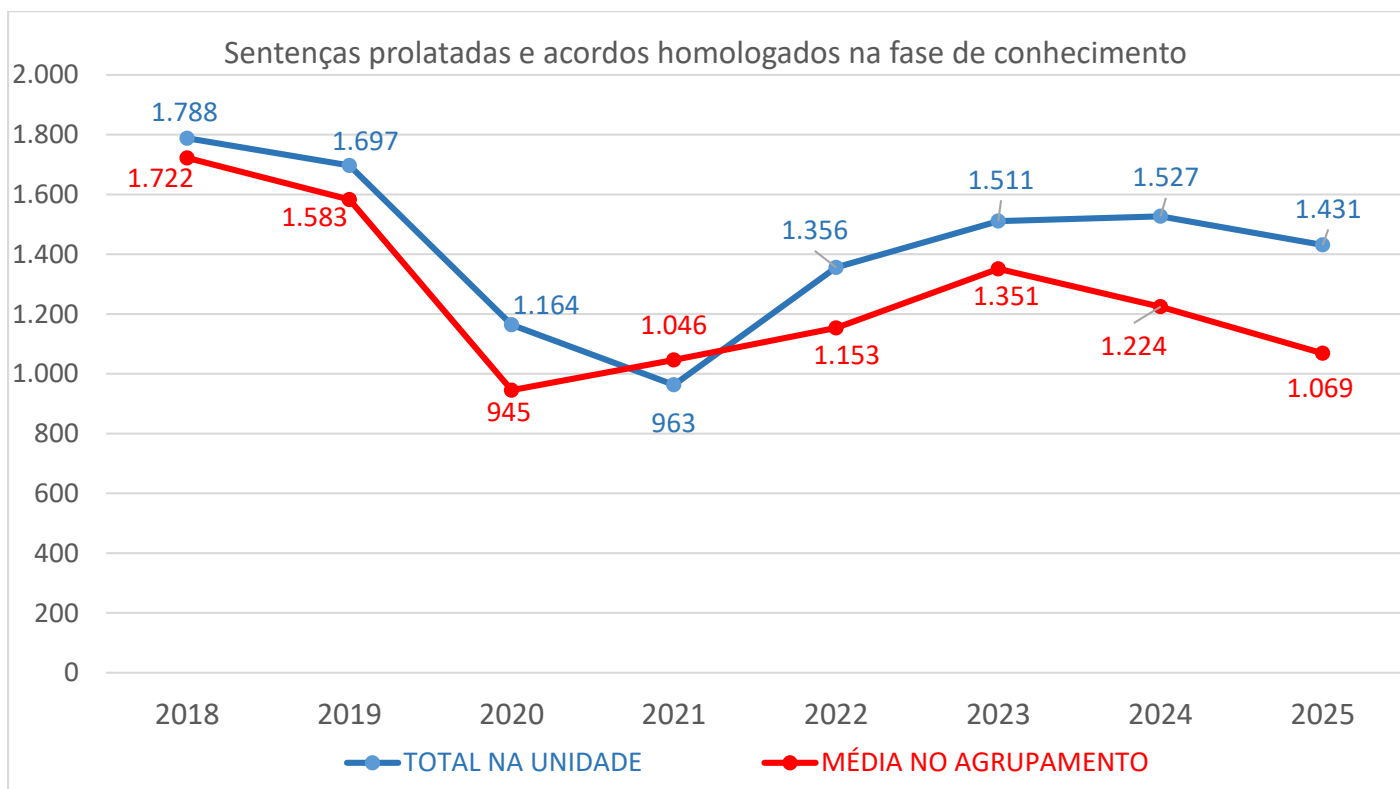
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
2ª Vara do Trabalho de Caxias Do Sul	1.511	233,65

Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

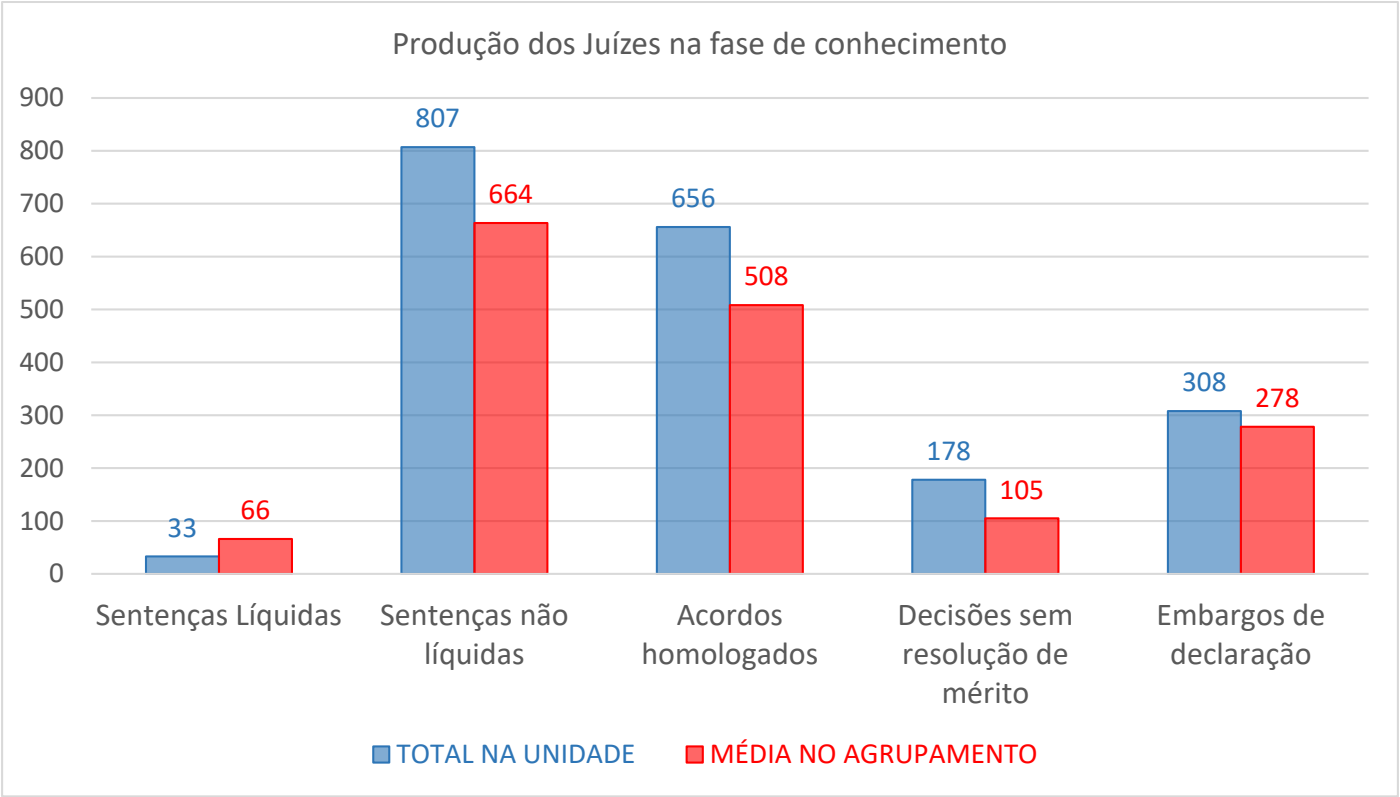
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Conciliações	867	830	504	506	587	707	794	511
Julgamentos com resolução de mérito	734	715	596	386	699	709	565	784
Julgamentos sem resolução de mérito	187	152	64	71	70	95	168	136
TOTAL NA UNIDADE	1.788	1.697	1.164	963	1.356	1.511	1.527	1.431
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.722	1.583	945	1.046	1.153	1.351	1.224	1.069





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/10/2024 a 30/09/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Daniel Souza de Nonohay	0	5	0	0	1
Felipe Jakobson Lerrer	0	411	252	60	123
Mateus Hassen Jesus	0	23	12	9	10
Maurício Machado Marca	33	368	392	109	174
TOTAL NA UNIDADE	33	807	656	178	308
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	66	664	508	105	278



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 29/10/2025, ao Painel do Juiz – Pendentes com o Juiz Titular, referente aos dados 28/10/2025, à 01h05min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	15/04/2025	Maurício Machado Marca	133	0020497-54.2023.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
02	14/05/2025	Maurício Machado Marca	117	0021346-26.2023.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

03	20/05/2025	Maurício Machado Marca	113	0020089-86.2025.5.04.0404	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04	20/05/2025	Maurício Machado Marca	113	0020676-51.2024.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
05	04/06/2025	Maurício Machado Marca	103	0020549-16.2024.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
06	07/07/2025	Maurício Machado Marca	81	0021284-83.2023.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
07	08/07/2025	Maurício Machado Marca	81	0020852-98.2022.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
08	14/07/2025	Maurício Machado Marca	77	0020039-37.2023.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
09	22/07/2025	Maurício Machado Marca	71	0020035-29.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
10	23/07/2025	Maurício Machado Marca	70	0020962-92.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
11	24/07/2025	Maurício Machado Marca	69	0020497-83.2025.5.04.0402*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
12	24/07/2025	Maurício Machado Marca	69	0023100-28.2008.5.04.0402	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
13	24/07/2025	Maurício Machado Marca	69	0020838-12.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
14	30/07/2025	Maurício Machado Marca	65	0020546-61.2024.5.04.0402*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
15	30/07/2025	Maurício Machado Marca	65	0020641-57.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
16	30/07/2025	Maurício Machado Marca	65	0021456-88.2024.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
17	31/07/2025	Maurício Machado Marca	64	0020898-82.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
18	04/08/2025	Maurício Machado Marca	62	0020908-63.2024.5.04.0402*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
19	04/08/2025	Maurício Machado Marca	62	0020200-14.2025.5.04.0261	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
20	04/08/2025	Maurício Machado Marca	62	0020332-36.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
21	04/08/2025	Maurício Machado Marca	62	0020489-09.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
22	04/08/2025	Maurício Machado Marca	62	0021119-36.2023.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23	05/08/2025	Maurício Machado Marca	61	0020411-15.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
24	05/08/2025	Maurício Machado Marca	61	0020576-62.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
25	05/08/2025	Maurício Machado Marca	61	0020646-79.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
26	05/08/2025	Maurício Machado Marca	61	0020859-22.2024.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
27	06/08/2025	Maurício Machado Marca	60	0021369-26.2024.5.04.0405*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
28	06/08/2025	Maurício Machado Marca	60	0020592-16.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
29	06/08/2025	Maurício Machado Marca	60	0020693-53.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
30	06/08/2025	Maurício Machado Marca	60	0020748-04.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
31	06/08/2025	Maurício Machado Marca	60	0021582-41.2024.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
32	07/08/2025	Maurício Machado Marca	59	0020517-74.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
33	12/08/2025	Maurício Machado Marca	57	0020827-80.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
34	12/08/2025	Maurício Machado Marca	57	0020832-05.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
35	13/08/2025	Maurício Machado Marca	56	0020400-83.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
36	13/08/2025	Maurício Machado Marca	56	0021011-36.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
37	13/08/2025	Maurício Machado Marca	56	0021013-09.2025.5.04.0401	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
38	16/07/2025	Maurício Machado Marca	55	0020407-75.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
39	29/07/2025	Maurício Machado Marca	55	0020746-34.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
40	18/08/2025	Maurício Machado Marca	53	0020374-85.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
41	18/08/2025	Maurício Machado Marca	53	0020636-35.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
42	18/08/2025	Maurício Machado Marca	53	0020656-26.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

43	18/08/2025	Maurício Machado Marca	53	0021223-91.2024.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
44	19/08/2025	Maurício Machado Marca	52	0020688-31.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
45	19/08/2025	Maurício Machado Marca	52	0020736-87.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
46	19/08/2025	Maurício Machado Marca	52	0021019-47.2024.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
47	08/07/2025	Maurício Machado Marca	51	0020369-63.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
48	20/08/2025	Maurício Machado Marca	51	0020151-35.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
49	20/08/2025	Maurício Machado Marca	51	0020488-24.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
50	20/08/2025	Maurício Machado Marca	51	0020865-92.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
51	20/08/2025	Maurício Machado Marca	51	0021495-22.2023.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
52	20/08/2025	Maurício Machado Marca	51	0021565-05.2024.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
53	24/08/2025	Maurício Machado Marca	49	0020803-52.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
54	25/08/2025	Maurício Machado Marca	48	0020119-30.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
55	25/08/2025	Maurício Machado Marca	48	0020177-33.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
56	26/08/2025	Maurício Machado Marca	47	0020862-40.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
57	26/08/2025	Maurício Machado Marca	47	0021213-47.2024.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
58	27/08/2025	Maurício Machado Marca	46	0020134-96.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
59	27/08/2025	Maurício Machado Marca	46	0020420-74.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
60	27/08/2025	Maurício Machado Marca	46	0020964-62.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
61	27/08/2025	Maurício Machado Marca	46	0020975-91.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

62	27/08/2025	Maurício Machado Marca	46	0021096-16.2025.5.04.0404	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
63	01/09/2025	Maurício Machado Marca	43	0020752-41.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
64	01/09/2025	Maurício Machado Marca	43	0020793-42.2024.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
65	01/09/2025	Maurício Machado Marca	43	0021158-62.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
66	02/09/2025	Maurício Machado Marca	42	0020266-90.2024.5.04.0402*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
67	02/09/2025	Maurício Machado Marca	42	0020270-30.2024.5.04.0402*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
68	02/09/2025	Maurício Machado Marca	42	0020286-81.2024.5.04.0402*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
69	02/09/2025	Maurício Machado Marca	42	0020304-05.2024.5.04.0402*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
70	02/09/2025	Maurício Machado Marca	42	0020381-77.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
71	02/09/2025	Maurício Machado Marca	42	0021166-39.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
72	03/09/2025	Maurício Machado Marca	41	0020735-73.2023.5.04.0402	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
73	03/09/2025	Maurício Machado Marca	41	0020776-69.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
74	03/09/2025	Maurício Machado Marca	41	0020782-76.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
75	03/09/2025	Maurício Machado Marca	41	0021049-48.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
76	03/09/2025	Maurício Machado Marca	41	0021187-15.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
77	04/09/2025	Maurício Machado Marca	40	0021576-34.2024.5.04.0402*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
78	03/09/2025	Maurício Machado Marca	39	0021083-23.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
79	05/09/2025	Maurício Machado Marca	39	0021454-21.2024.5.04.0402*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
80	14/05/2025	Maurício Machado Marca	38	0020733-35.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
81	08/09/2025	Maurício Machado Marca	38	0020362-71.2025.5.04.0402*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
82	08/09/2025	Maurício Machado Marca	38	0020799-20.2022.5.04.0402*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
83	08/09/2025	Maurício Machado Marca	38	0020785-31.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

84	08/09/2025	Maurício Machado Marca	38	0020912-66.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
85	08/09/2025	Maurício Machado Marca	38	0020920-43.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
86	09/09/2025	Maurício Machado Marca	37	0020269-45.2024.5.04.0402*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
87	09/09/2025	Maurício Machado Marca	37	0020287-66.2024.5.04.0402*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
88	09/09/2025	Maurício Machado Marca	37	0020325-44.2025.5.04.0402*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
89	09/09/2025	Maurício Machado Marca	37	0020364-41.2025.5.04.0402*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
90	09/09/2025	Maurício Machado Marca	37	0020469-18.2025.5.04.0402*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
91	09/09/2025	Maurício Machado Marca	37	0020514-98.2025.5.04.0021*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
92	09/09/2025	Maurício Machado Marca	37	0020741-46.2024.5.04.0402*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
93	10/09/2025	Maurício Machado Marca	36	0020340-13.2025.5.04.0402*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
94	10/09/2025	Maurício Machado Marca	36	0020387-89.2022.5.04.0402	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
95	10/09/2025	Maurício Machado Marca	36	0020716-96.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
96	10/09/2025	Maurício Machado Marca	36	0020891-90.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
97	10/09/2025	Maurício Machado Marca	36	0020905-74.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
98	10/09/2025	Maurício Machado Marca	36	0021255-62.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
99	11/09/2025	Maurício Machado Marca	35	0020932-91.2024.5.04.0402*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
100	11/09/2025	Maurício Machado Marca	35	0021140-41.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
101	12/09/2025	Maurício Machado Marca	34	0020476-64.2025.5.04.0772	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
102	12/09/2025	Maurício Machado Marca	34	0020339-96.2023.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
103	15/09/2025	Maurício Machado Marca	33	0020886-68.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
104	16/09/2025	Maurício Machado Marca	32	0020813-96.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
105	17/09/2025	Maurício Machado Marca	31	0020290-84.2025.5.04.0402*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
106	17/09/2025	Maurício Machado Marca	31	0020598-23.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



107	17/09/2025	Maurício Machado Marca	31	0020939-49.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
108	17/09/2025	Maurício Machado Marca	31	0021002-74.2025.5.04.0402	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total:					108 processos

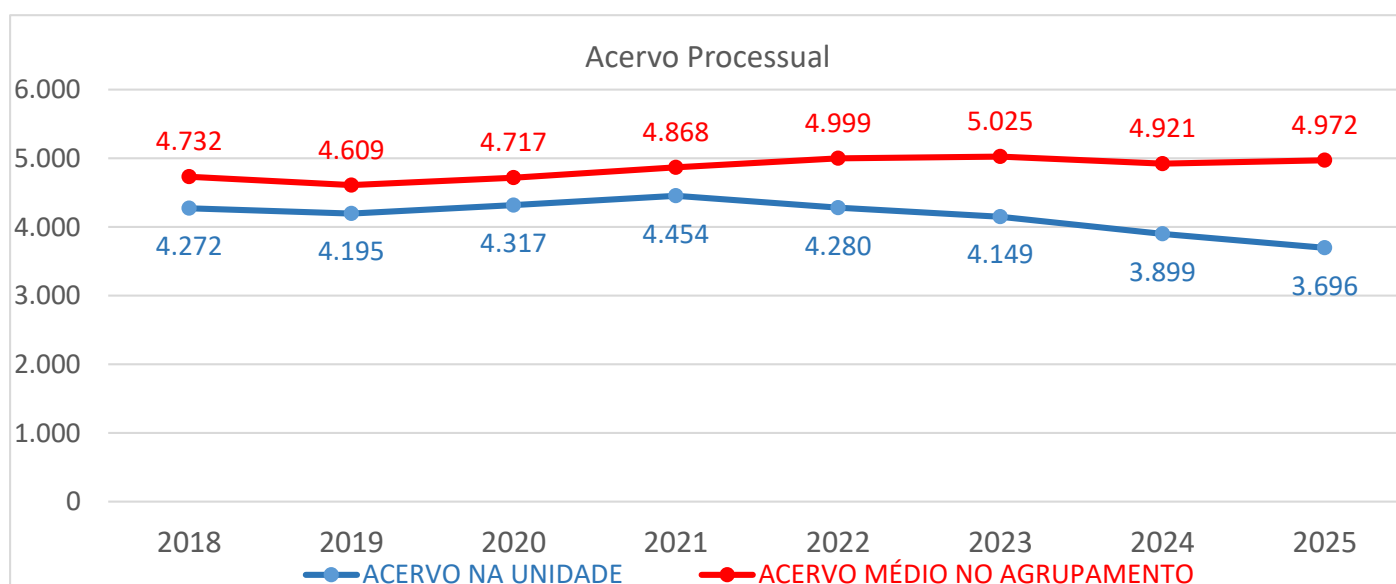
*Processos em que proferida sentença entre a data da consulta e a data do encerramento do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Pendentes de solução no conhecimento	853	756	866	1.090	1.077	987	1.025	907
Pendentes de finalização no conhecimento	1.407	1.436	1.338	1.181	1.129	979	808	1.046
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.928	1.968	2.061	2.131	2.059	2.164	2.050	1.721
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	84	35	52	52	15	19	16	22
ACERVO NA UNIDADE	4.272	4.195	4.317	4.454	4.280	4.149	3.899	3.696
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	4.732	4.609	4.717	4.868	4.999	5.025	4.921	4.972

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPC/GJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de



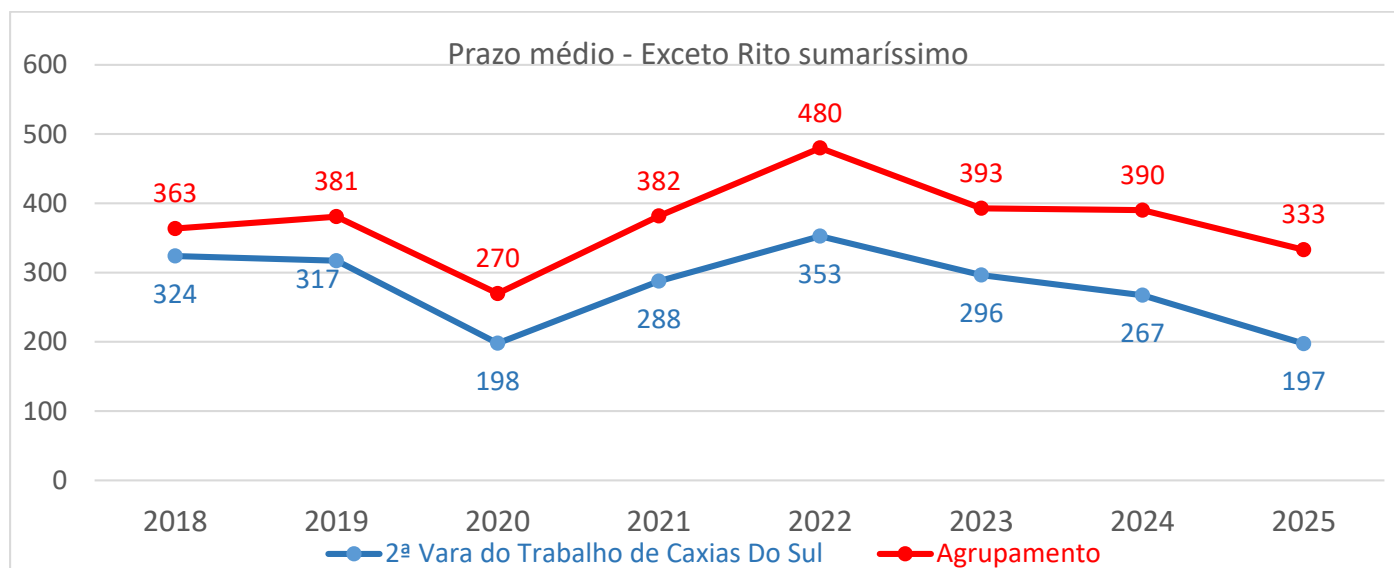
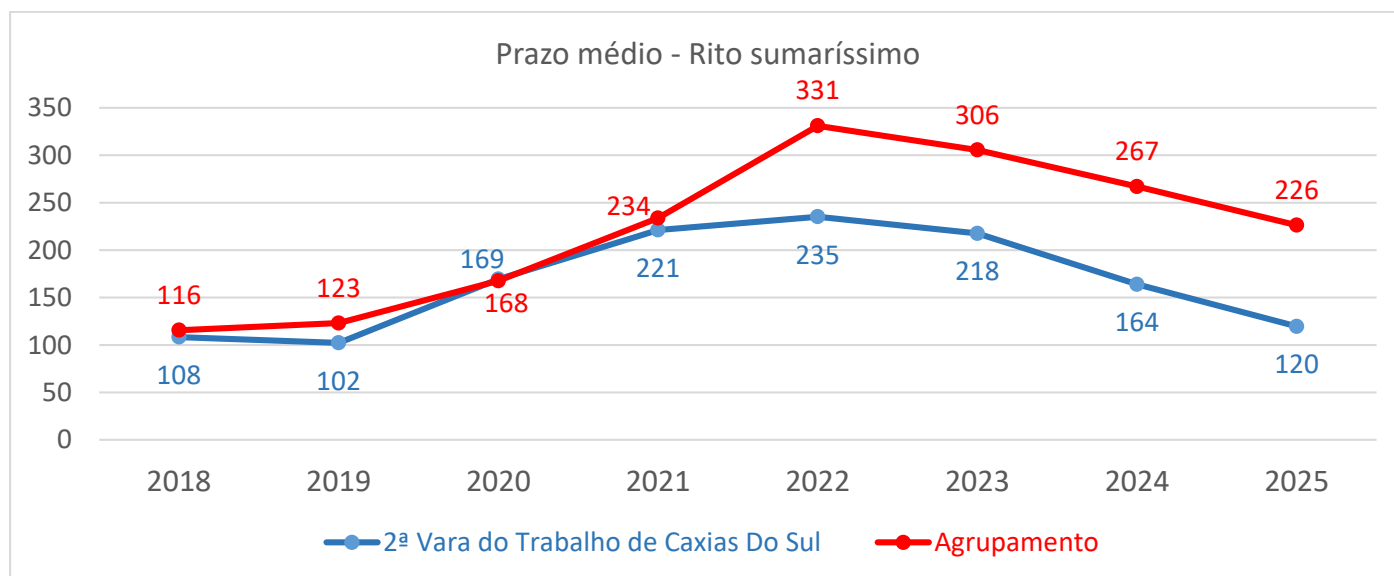
referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO										
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)	
Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	108	102	169	221	235	218	164	120	
	Agrupamento	116	123	168	234	331	306	267	226	
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	324	317	198	288	353	296	267	197	
	Agrupamento	363	381	270	382	480	393	390	333	

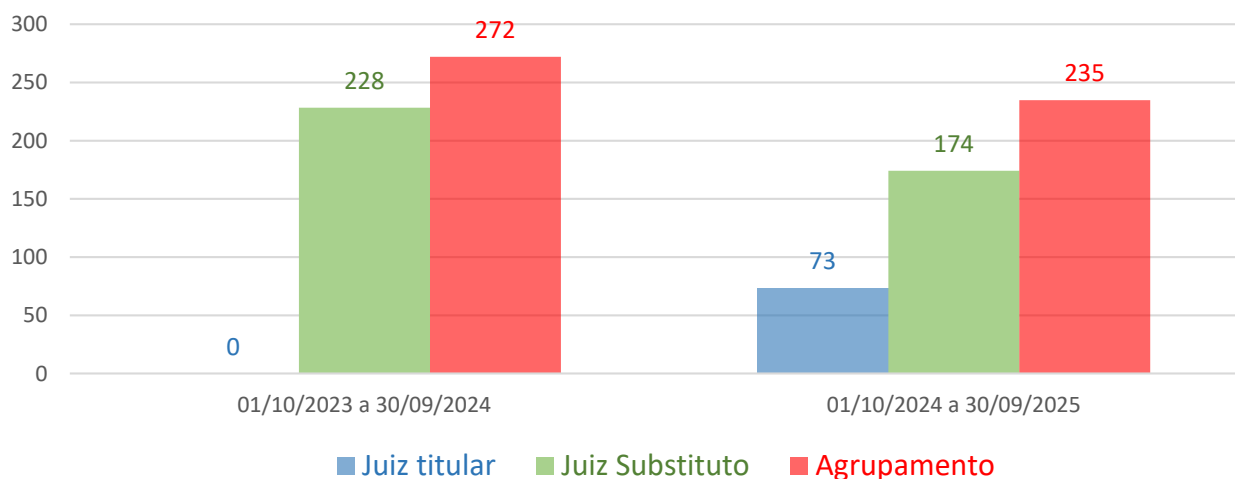




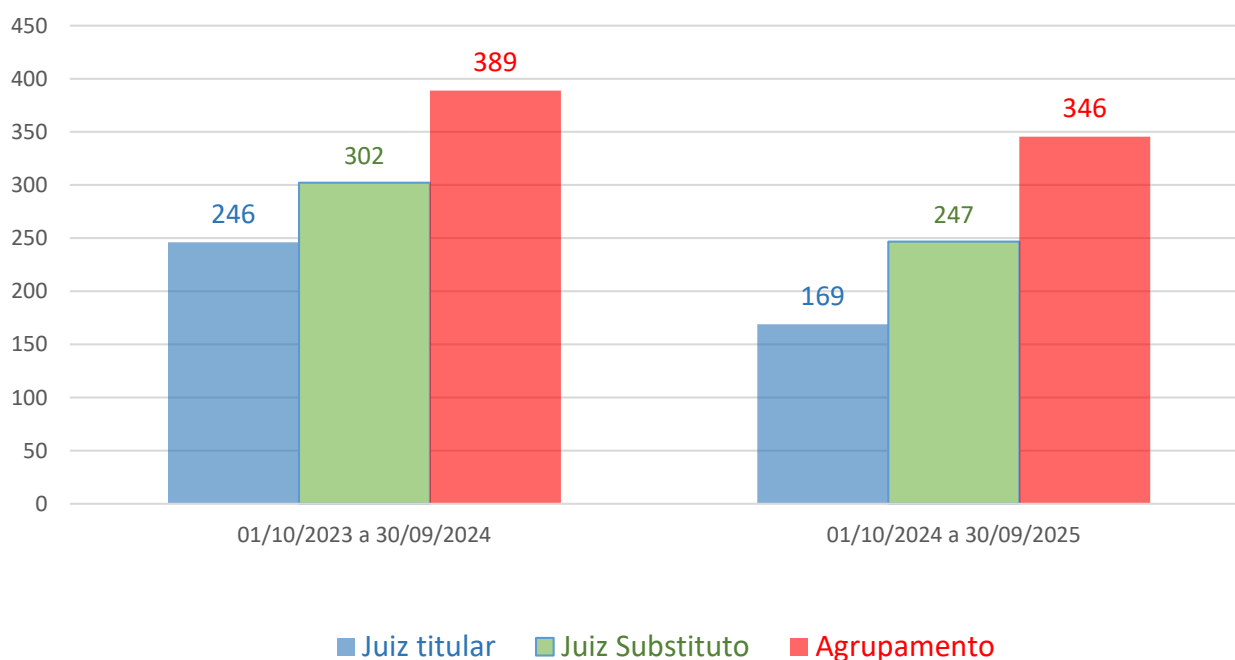
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/10/2023 a 30/09/2024	01/10/2024 a 30/09/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	141	73	-48,03%
	Juiz Substituto	228	174	-23,73%
	Agrupamento	272	235	-13,68%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	246	169	-31,35%
	Juiz Substituto	302	247	-18,37%
	Agrupamento	389	346	-11,13%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

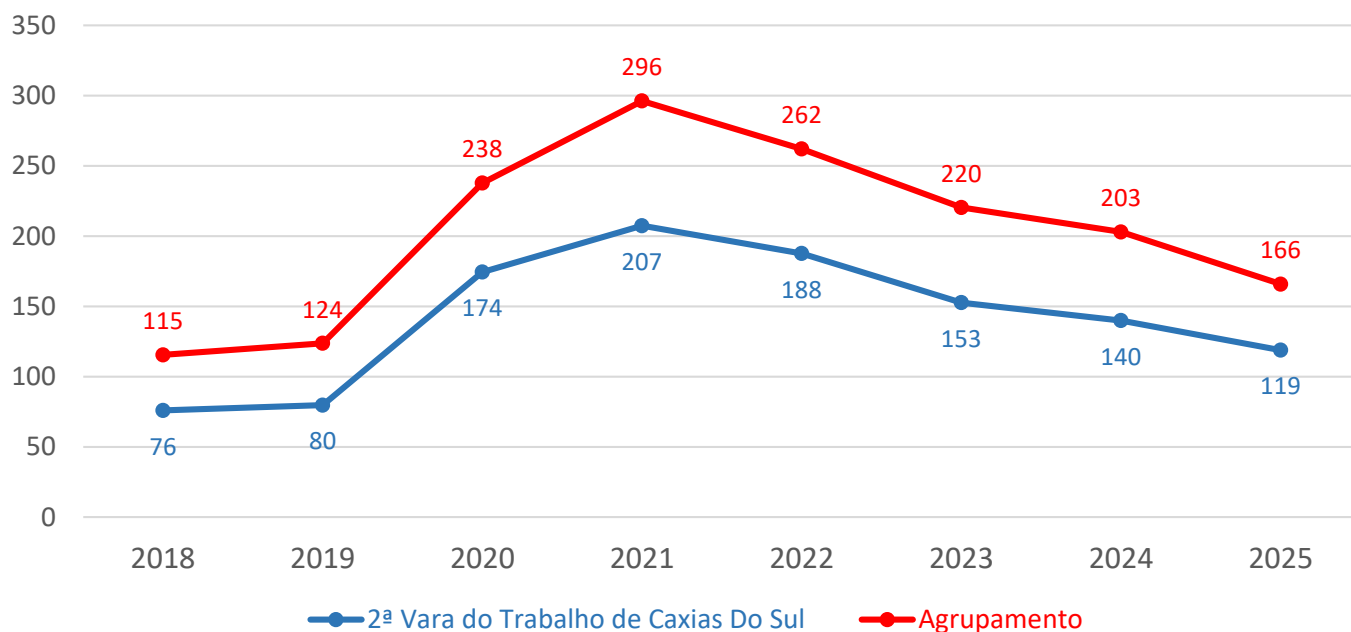




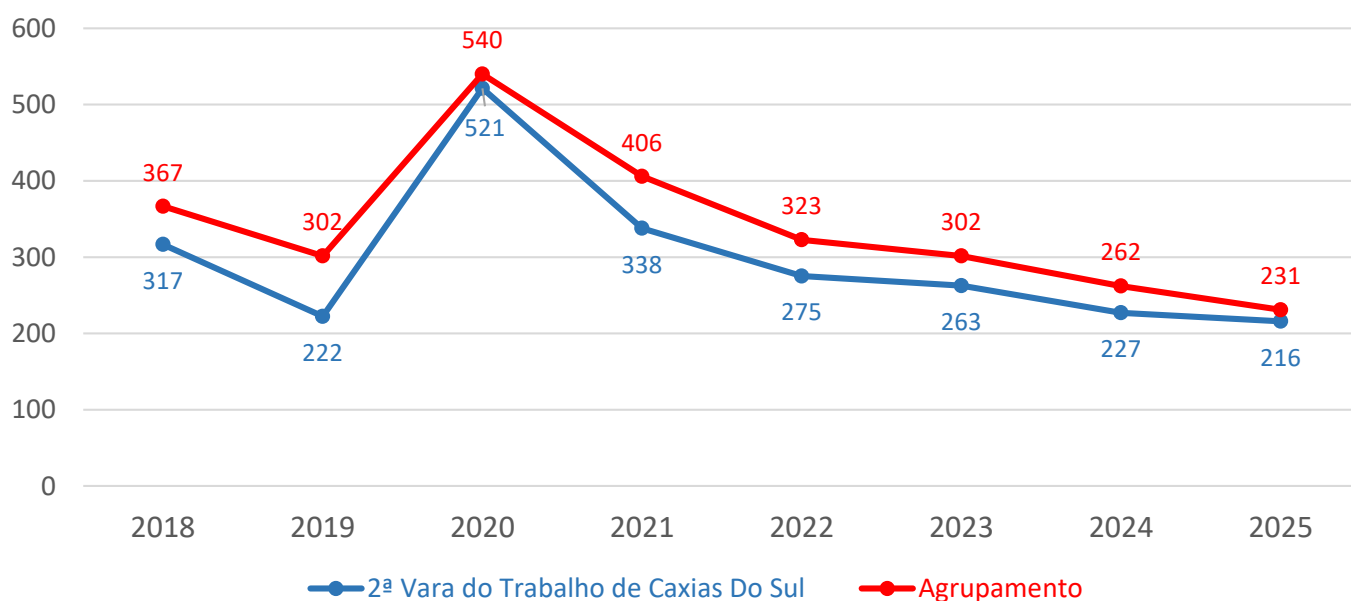
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	76	80	174	207	188	153	140	119
	Agrupamento	115	124	238	296	262	220	203	166
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	317	222	521	338	275	263	227	216
	Agrupamento	367	302	540	406	323	302	262	231

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

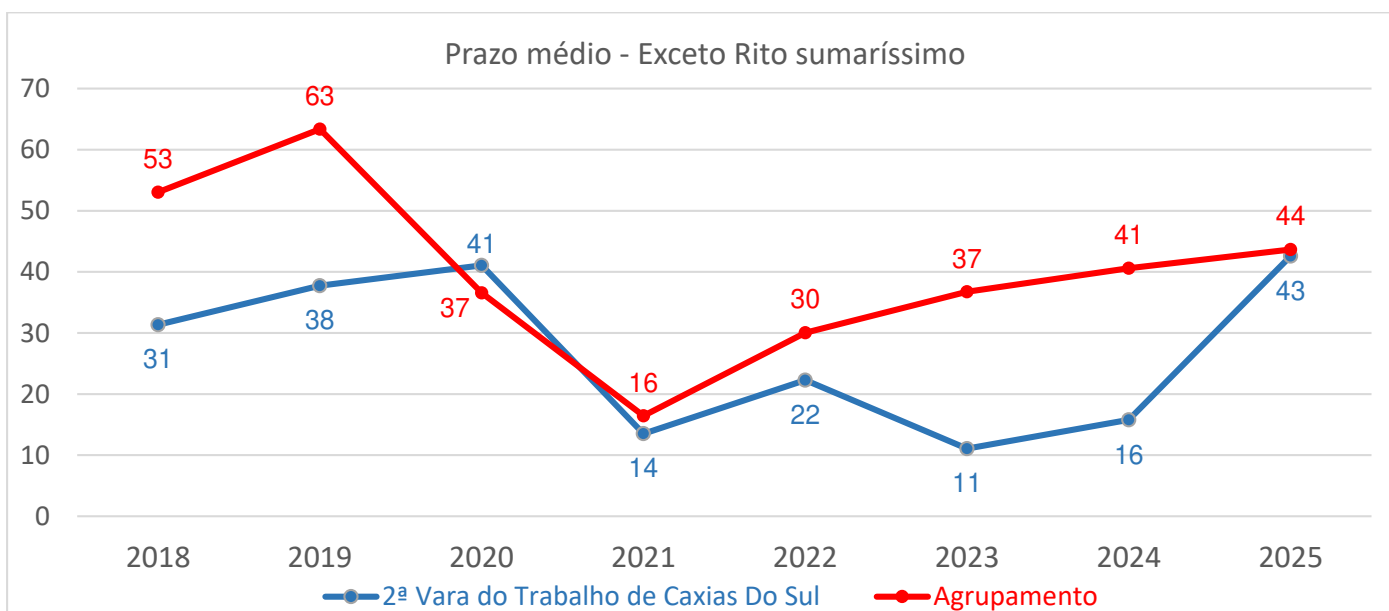
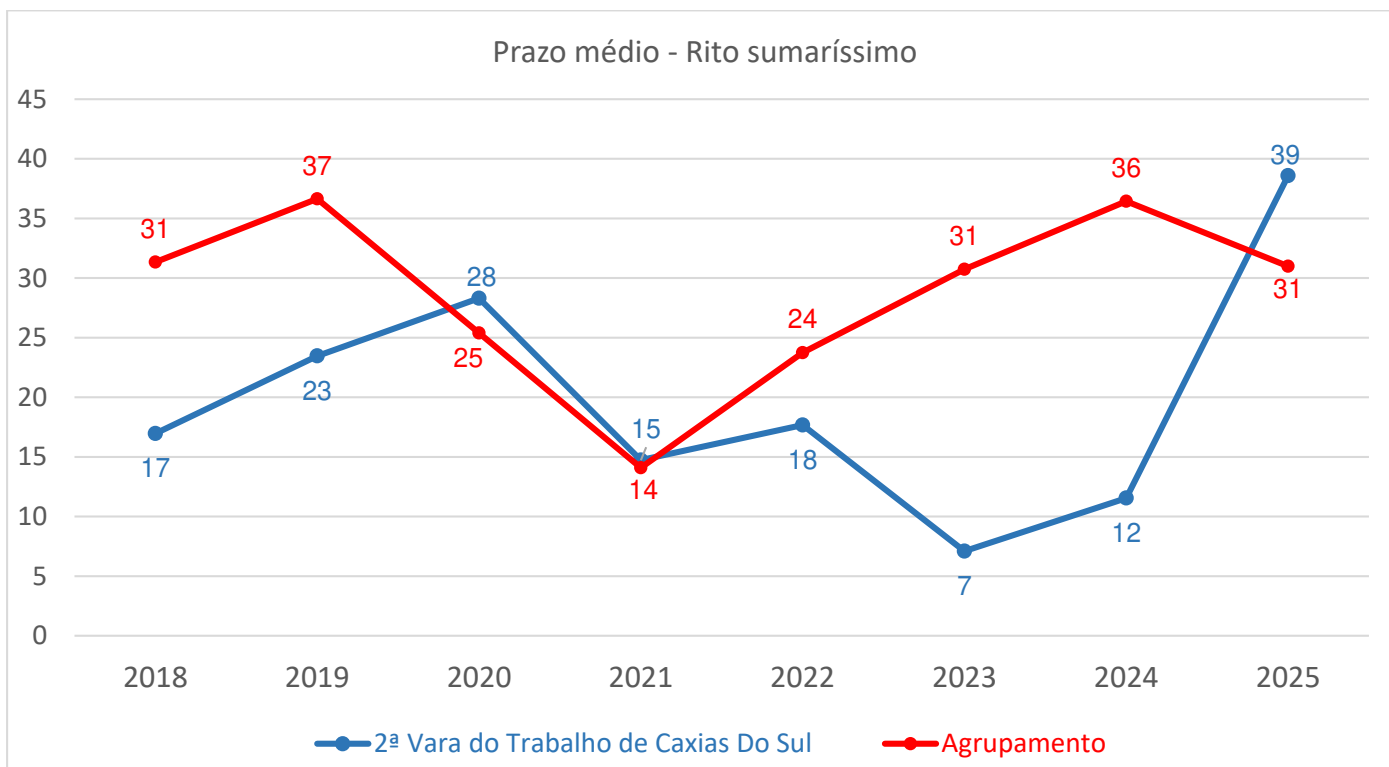




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	17	23	28	15	18	7	12	39
	Agrupamento	31	37	25	14	24	31	36	31
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	31	38	41	14	22	11	16	43
	Agrupamento	53	63	37	16	30	37	41	44

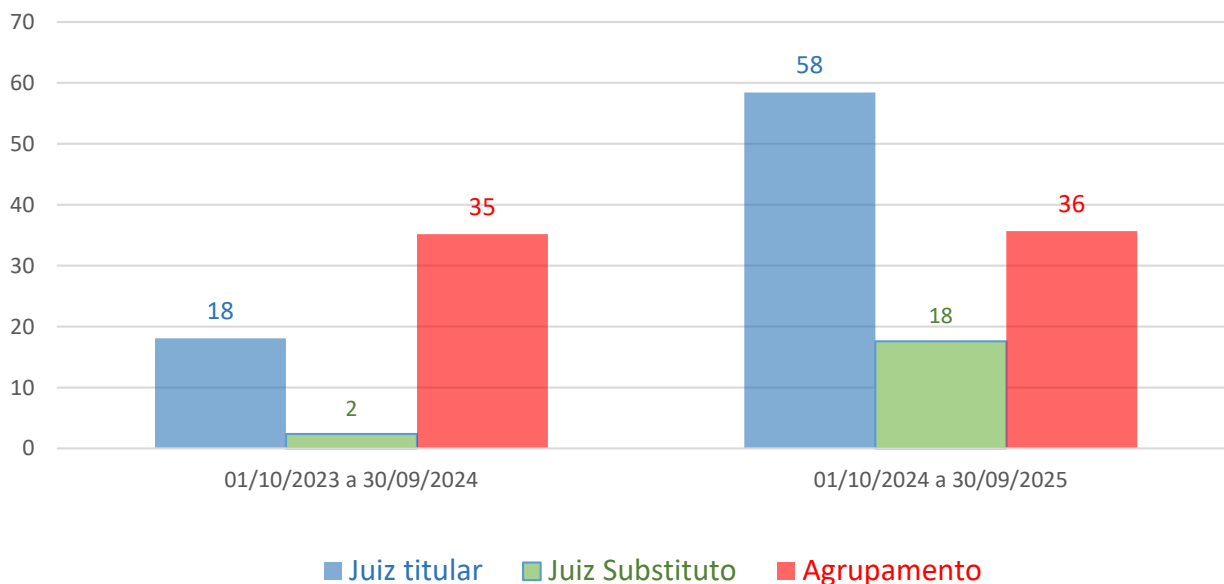




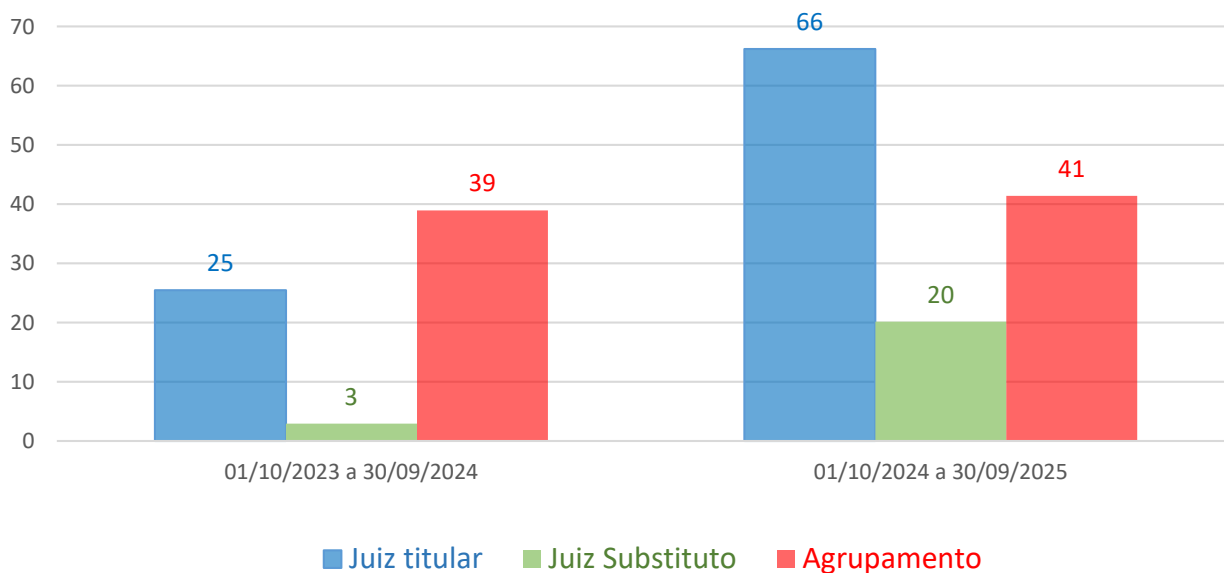
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/10/2023 a 30/09/2024	01/10/2024 a 30/09/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	18	58	223,51%
	Juiz Substituto	2	18	640,27%
	Agrupamento	35	36	1,37%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	25	66	159,97%
	Juiz Substituto	3	20	585,76%
	Agrupamento	39	41	6,32%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



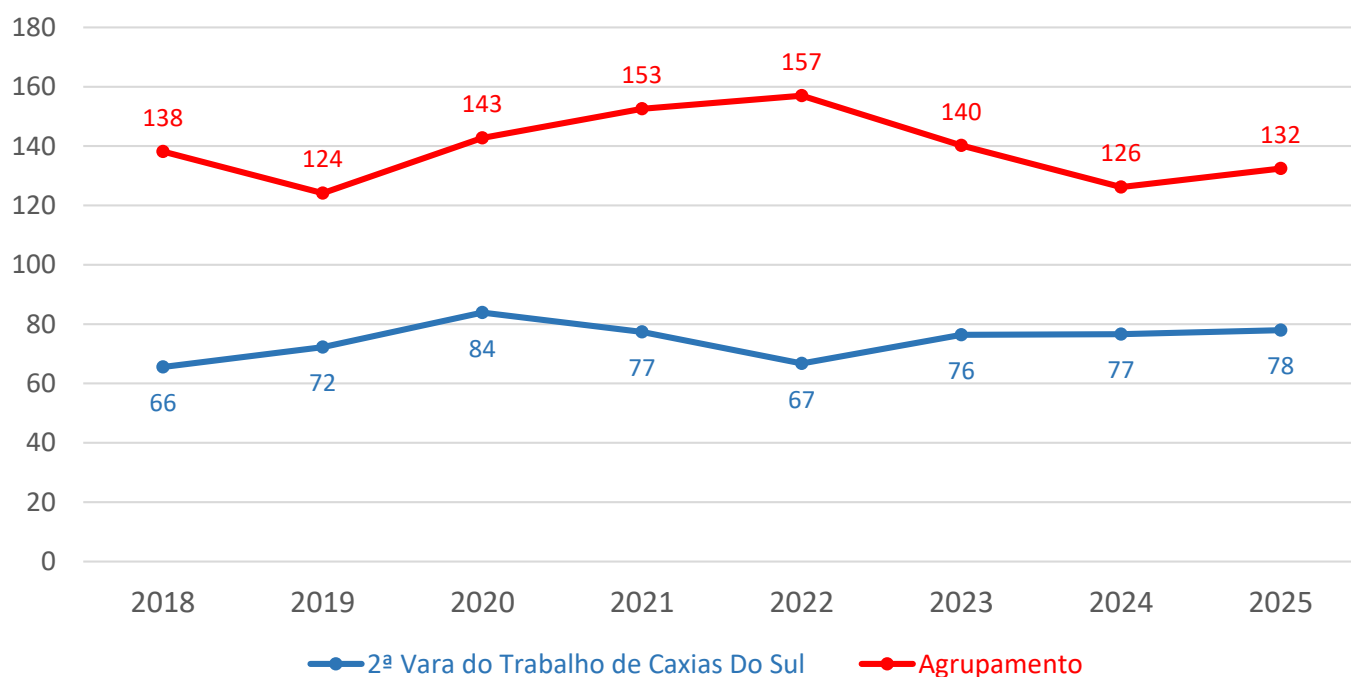


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

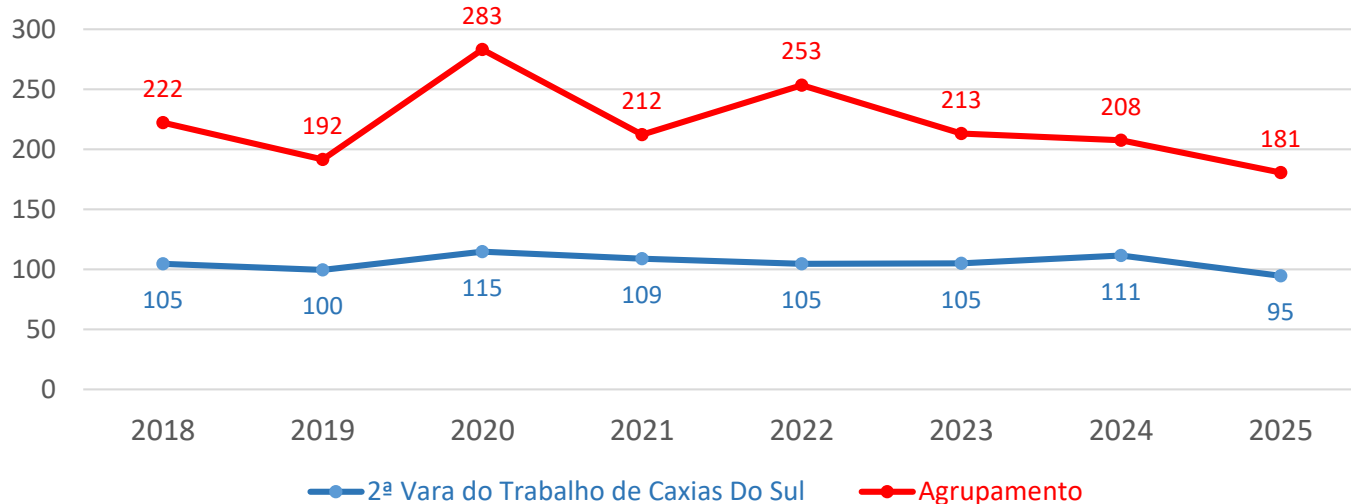
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	66	72	84	77	67	76	77	78
	Agrupamento	138	124	143	153	157	140	126	132
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	105	100	115	109	105	105	111	95
	Agrupamento	222	192	283	212	253	213	208	181

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



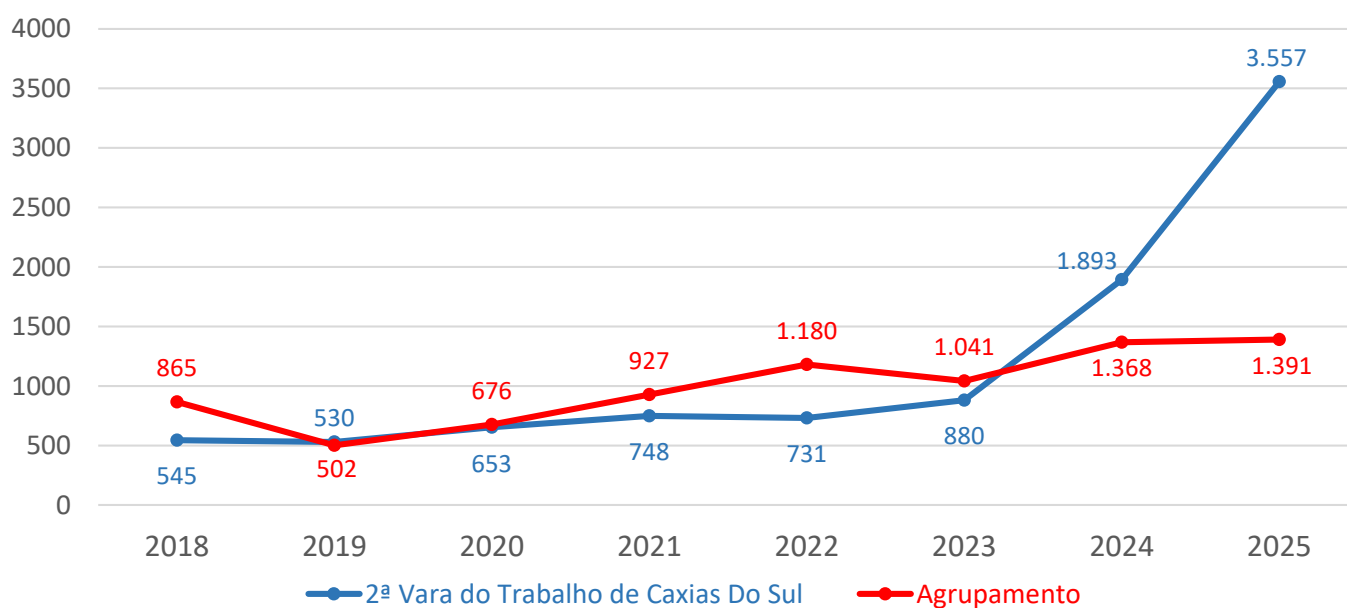


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

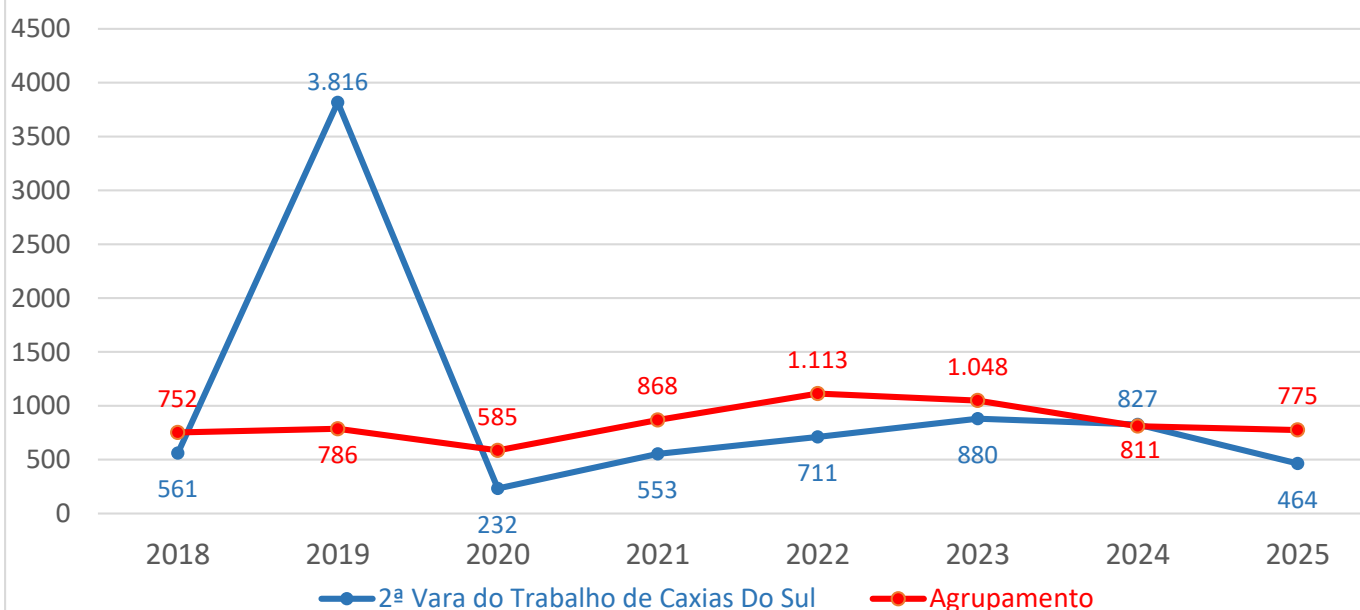
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Ente Privado	2ª VT de Caxias do Sul	545	530	653	748	731	880	1.893	3.557
	Agrupamento	865	502	676	927	1.180	1.041	1.368	1.391
Ente Público	2ª VT de Caxias do Sul	561	3.816	232	553	711	880	827	464
	Agrupamento	752	786	585	868	1.113	1.048	811	775

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

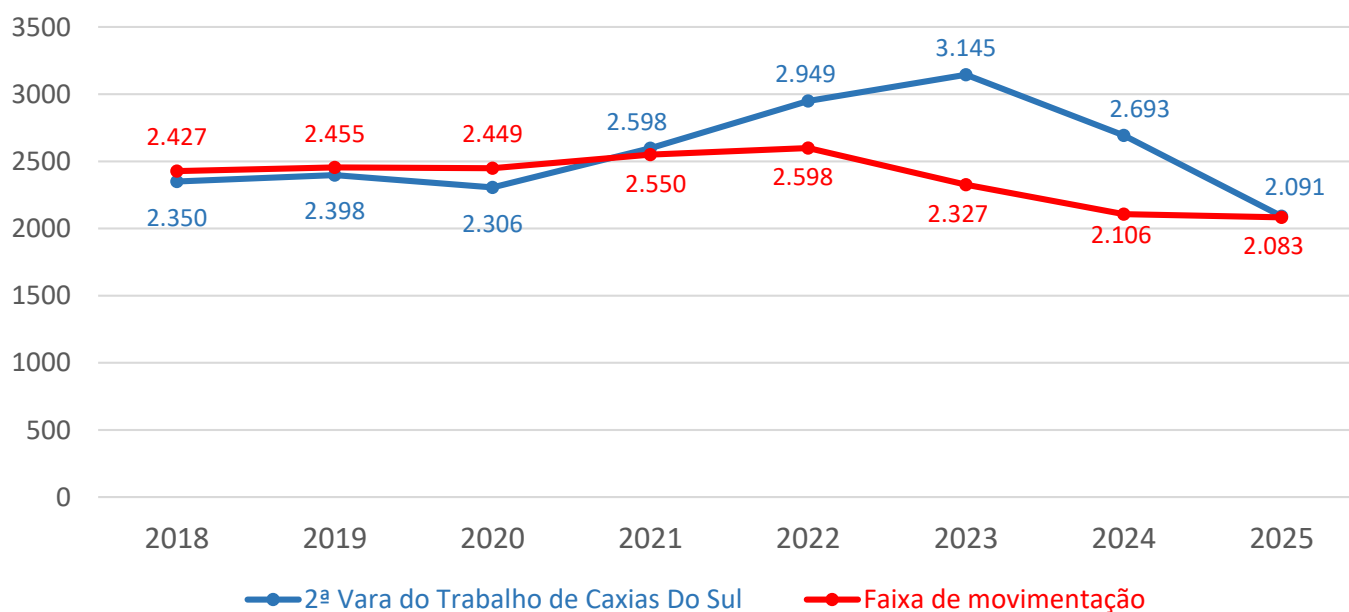




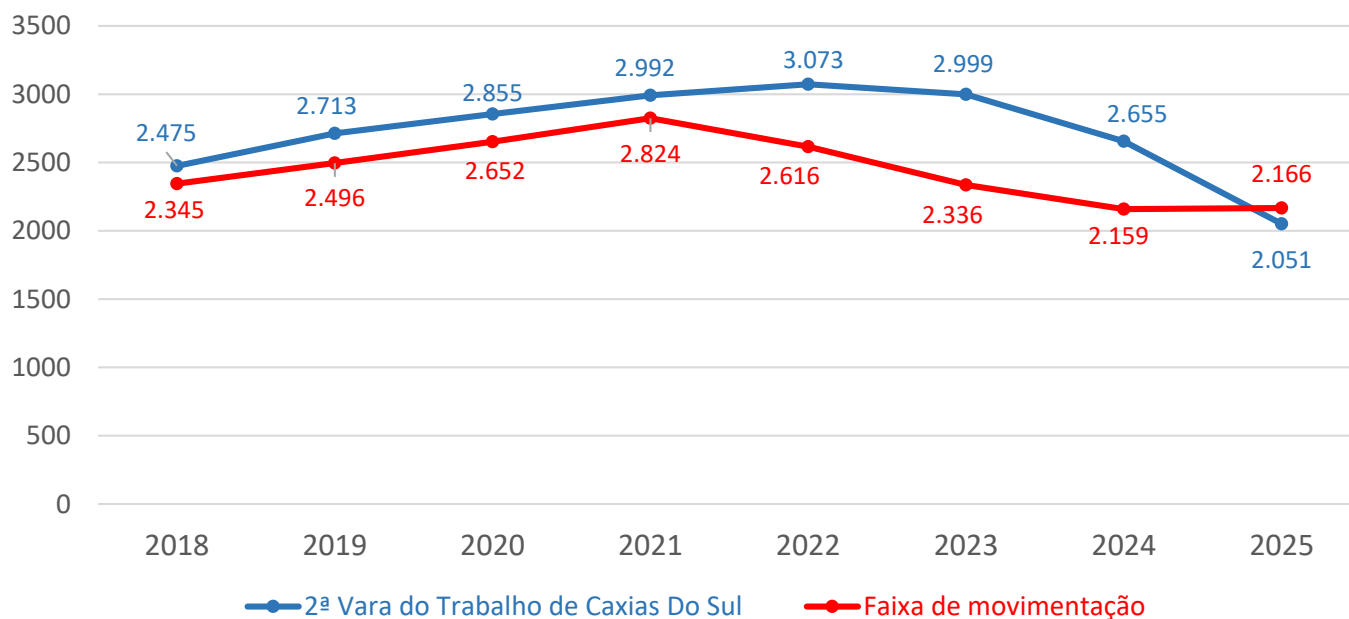
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	2.350	2.398	2.306	2.598	2.949	3.145	2.693	2.091
	Agrupamento	2.427	2.455	2.449	2.550	2.598	2.327	2.106	2.083
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	2.475	2.713	2.855	2.992	3.073	2.999	2.655	2.051
	Agrupamento	2.345	2.496	2.652	2.824	2.616	2.336	2.159	2.166

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



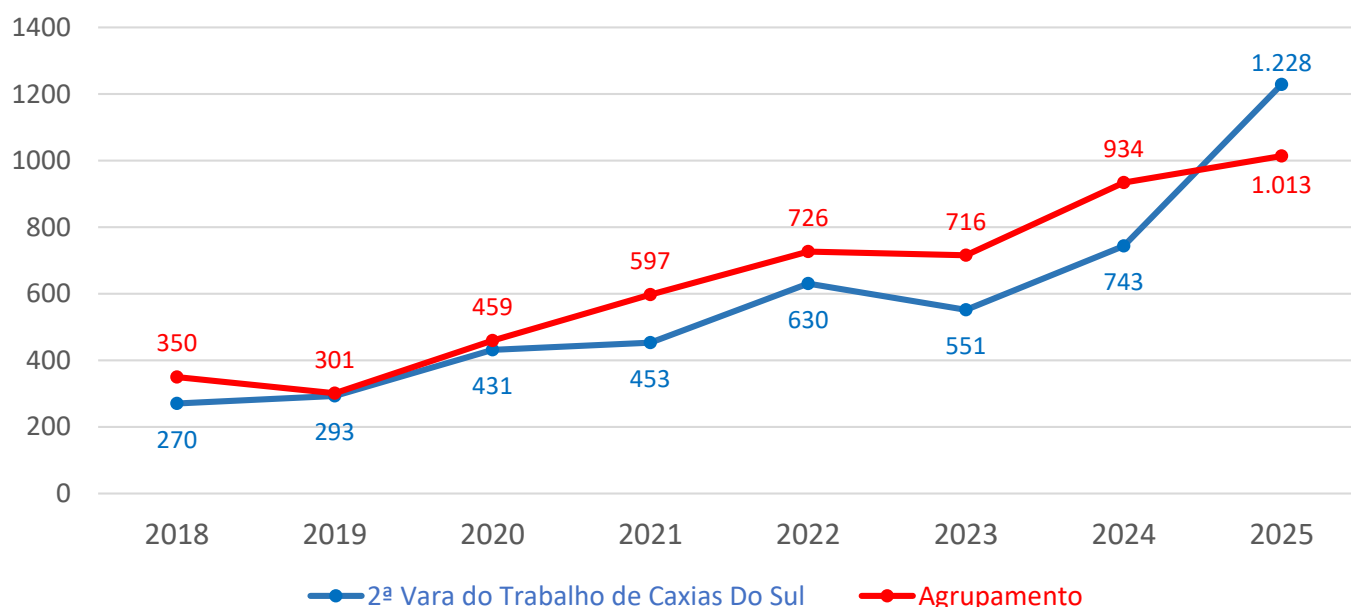


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

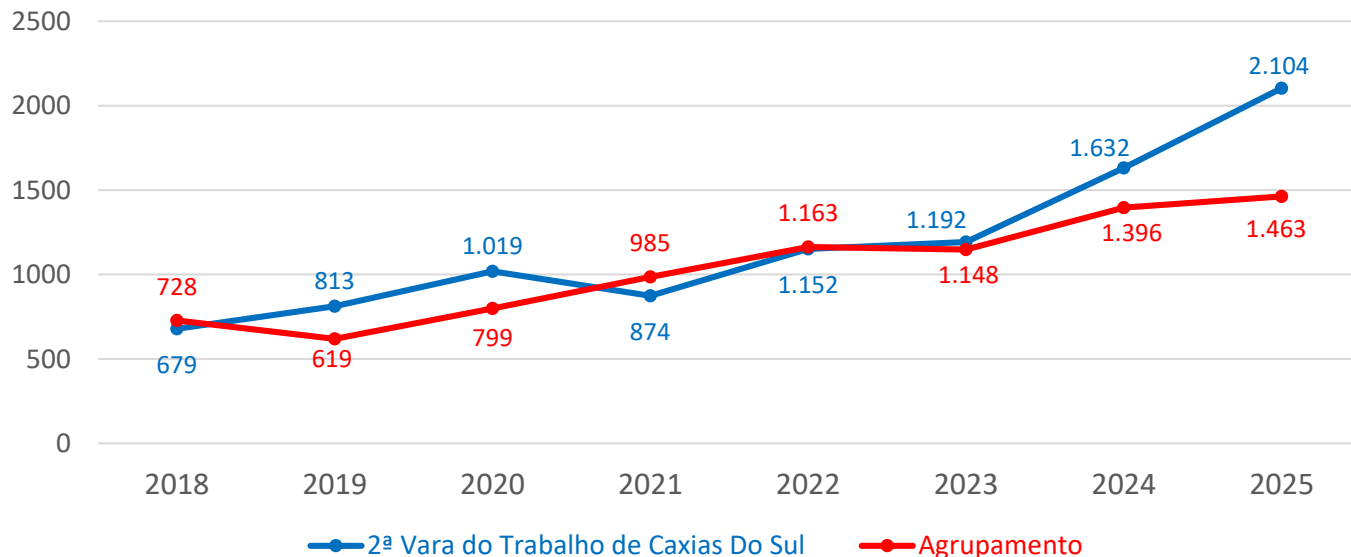
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	270	293	431	453	630	551	743	1.228
	Agrupamento	350	301	459	597	726	716	934	1.013
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	679	813	1.019	874	1.152	1.192	1.632	2.104
	Agrupamento	728	619	799	985	1.163	1.148	1.396	1.463

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, à partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul alcançou a 20ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 817 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.567	1.512	1.568	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
40,5%	< 40%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.053	1.042	980	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
31	31	31	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
52,7%	57,8%	38,0%	Meta cumprida



11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	38,3%	36,3%	40,0%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 08/10/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 08/10/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
1.452	1.579	1.453	Indicativo de cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado parcial	
41,2%	< 40%	-	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 08/10/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
977	939	38	883	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 08/10/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 08/10/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
51,6%	44,8%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025



11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/08/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	36,3%	29,3%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, entre os dias 17 e 20/10/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	282	14/3/2024
Observações: observa-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo para controle dos processos conciliados pela Secretaria.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	786	13/02/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	708	29/9/2017
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo e atribuição de responsável. Entretanto, cerca de 218 processos estão com prazos vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão periódica, a fim de que aos processos que estão com prazos vencidos, seja dado andamento, aprimorando a tramitação processual e melhor transparência ao painel eletrônico da Unidade.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	214	08/10/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa, aguardando realização de audiência aprazada.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	125	21/02/2025
Observações: constata-se reduzido número de processos na referida tarefa, com data mais antiga de 21/02/2025.		
Recomendações: recomenda-se a revisão periódica dos processos alocados na tarefa para análise e prosseguimento.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	17	22/7/2025
Observações: observa-se pequeno número de processos em tal tarefa, a maioria decorrentes do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) Magistrado(a), o que demonstra que a Unidade tem sido diligente na análise e observação da tramitação processual.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicação e Expedientes	04	06/3/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Comunicação e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Porém, há um processo que está na tarefa desde 06/03/2025, sem movimentação.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações. Os processos que demandam a efetivação das outras providências, deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	03	16/10/2025
Observações: percebe-se regularidade do fluxo de processos no referido agrupador, atinente à triagem inicial.		
Determinações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	29	02/9/2025
Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos na tarefa, Remeter ao 2º Grau.		
Recomendações: recomenda-se análise e prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips, para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos e promover o adequado efeito estatístico.

Há de ser registrado que, em comparação ao relatório de correção do exercício de 2024, houve melhora na gestão dos processos e na organização do painel global do PJe da Unidade.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 17/10/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
145	0021392-88.2018.5.04.0402	02/4/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 145 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 02/4/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se necessidade de celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância aos prazos estabelecidos nos arts. 226 e 228, do CPC.



12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0021546-96.2024.5.04.0402
Movimentação processual: processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, com manifestação da parte reclamada, de 26/6/2025, pendendo de apreciação e impulsionamento da tramitação processual. Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo ao(a) Magistrado(a) para apreciação, em observância ao que preconizam os arts. 226 e 228, do CPC.</i>	
2	Processo nº 0020156-57.2025.5.04.0402
Movimentação processual: processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, com manifestação da parte reclamada, de 10/4/2025, pendendo de apreciação e impulsionamento da tramitação processual. Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo ao(a) Magistrado(a) para apreciação, em observância ao que preconizam os arts. 226 e 228, do CPC.</i>	
3	Processo nº 0020550-69.2022.5.04.0402
Movimentação processual: processo na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, com certidão da Secretaria, de 15/01/2024, pendendo de atualização o andamento processual. Determinação: <i>determina-se a revisão periódica do motivo que ensejou o sobrestamento, para acompanhamento e adequada movimentação do processo.</i>	
4	Processo nº 0021518-07.2019.5.04.0402
Movimentação processual: processo na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, com certidão da Secretaria, de 16/01/2024, pendendo de atualização o andamento processual. Determinação: <i>determina-se a revisão periódica do motivo que ensejou o sobrestamento, para acompanhamento e adequada movimentação do processo.</i>	
5	Processo nº 0020391-68.2018.5.04.0402
Movimentação processual: processo na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, com certidão da Secretaria, de 15/01/2024, necessitando atualização/tramitação processual. Determinação: <i>determina-se a revisão periódica do motivo que ensejou o sobrestamento, para acompanhamento e adequada movimentação do processo.</i>	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0021629-15.2024.5.04.0402
Movimentação processual: processo se encontra na tarefa “Cumprimento de Providências”, desde 28/5/2025, sem cumprimento das determinações constantes do despacho do Juízo, ID. 0cf2aa6. Determinação: <i>determina-se o cumprimento do contido no despacho do Id. 0cf2aa6, em observância ao prazo do art. 228, II, do CPC.</i>	
2	Processo nº 0021259-70.2023.5.04.0402
Movimentação processual: processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, desde 15/7/2025, com petição da parte autora pendente de apreciação. Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo ao(a) Magistrado(a) para apreciação da manifestação do autor, em observância ao que preconizam os arts. 226 e 228, do CPC.</i>	
3	Processo nº 0020001-64.2019.5.04.0402
Movimentação processual: processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, desde 10/7/2025, pendendo de impulsionamento da tramitação processual. Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo ao(a) Magistrado(a) para análise e prosseguimento do feito.</i>	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020995-92.2019.5.04.0402
Movimentação processual: processo está na tarefa “Cumprimento de Providências”, desde 07/11/2023. Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo ao(a) Magistrado(a) para análise e prosseguimento do feito, em observância ao que preconizam os arts. 226 e 228, do CPC.</i>	
2	Processo nº 0021571-85.2019.5.04.0402
Movimentação processual: processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, com manifestação da parte exequente, de 13/6/2024, pendendo de apreciação pelo juízo.	



Determinação: *determina-se a conclusão do processo ao(a) Magistrado(a) para análise e prosseguimento do feito, em observância ao que preconizam os arts. 226 e 228, do CPC.*

3

Processo nº 0020514-39.2013.5.04.0403

Movimentação processual: processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, desde 09/7/2024, pendendo de impulsionamento da sua tramitação processual.

Recomendação: *determina-se a conclusão do processo ao(a) Magistrado(a) para análise e prosseguimento do feito, em observância ao que preconizam os arts. 226 e 228, do CPC.*

ARQUIVADOS

1

Processo nº 0120900-90.2007.5.04.0402

Processo nº 0021658-12.2017.5.04.0402

Movimentação processual: processos encontram-se na tarefa Arquivo, com certidões de arquivamento definitivo. Há aposição de GIGS de atividade e prazo vencido.

Determinação: *determina-se a exclusão de GIGS de atividade e prazo.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Na análise efetuada em 20/10/2025, não se verificou processos arquivados provisoriamente.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos, que seriam destinados ao arquivo provisório.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos sobrestados, para renovação de providências coercitivas por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, conforme preceitua o art. 120, III, da CPC/GJT.

Observa-se, ainda, que a Vara adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT/23, ou seja, remete os processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em vez de “Arquivado Provisoriamente”.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul realizou sua autoinspeção no período de 07 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/24, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria Regional constatou que a referida Vara apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

No dia 07/01/2025, havia 24 processos aguardando designação de audiência de instrução, sendo que a primeira pauta disponível foi em 19/02/2025, e a última designada estava marcada para 02/9/2025; já em 20/01/2025, 17 processos aguardavam designação de audiência, sendo que a primeira pauta disponível continua sendo em 19/02/2025, e a última designada foi em 15/9/2025. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados), apresentou redução nos números, exceto em relação aos mandados aguardando cumprimento, que na primeira data eram 45, mas em 20/01/2025, cresceram para 52. Os processos pendentes de baixa do TRT4/TST, mantiveram-se em quantidade igual nas duas datas: 803 processos.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por carteira mista. Os processos são designados de forma manual e automática, cadastrados por tarefa no ícone de designação automática de responsável e por atividade no GIGS. Os



cumprimentos são controlados pelas atividades vencidas no GIGS e pelo controle dos processos nas tarefas por data (diariamente). Acrescenta que o controle ocorre por ocasião da verificação das tarefas e das atividades vencidas no GIGS; em regra, toda atividade padronizada do GIGS, tem um responsável. Entretanto, se não tem, é porque houve algum preenchimento incompleto por quem incluiu a atividade no GIGS; assim, caso haja uma atividade sem responsável, ela fica mais evidente.

O atendimento presencial ao público está reduzido, na média, dois atendimentos por dia. Da mesma forma, há pouco atendimento por telefone e pelo balcão virtual.

Na hipótese de necessidade, um Secretário de audiências substitui o outro e, na remota eventualidade, a Diretora Adjunta também está habilitada para tanto.

Os plantões são do Foro e ficam sob a responsabilidade do Diretor.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Conforme dados da Direção da Secretaria na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia sete notificações a serem expedidas, dois mandados e uma autorização judicial.

Quanto à expedição de alvarás, o controle das guias de depósitos recebidas é efetuado diariamente pelo sistema. A expedição dos alvarás de execução e de saldo remanescente ocorre em 05 dias, enquanto os de acordos em 02 dias. O controle dos alvarás a serem expedidos é efetuado por atividade no GIGS “Expedir alvará”, enquanto os expedidos, no GIGS “Conferir alvará”.

No dia 17/10/2025, foi constatado o total de 125 (cento e vinte e cinco) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 21/02/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Na mesma data, totalizavam 145 (cinquenta) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a mais antiga pendente de apreciação, era de 02/4/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido na data de ontem (03/11/2025), o mesmo ocorrendo com os processos do protocolo/*escaninho*. O prazo para confecção dos alvarás estava entre dois a cinco dias, salientando o Gestor que são dois servidores que expedem os alvarás.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPGJT)

Conforme informação do Diretor, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal; antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A título de exemplo, em 11/6/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0021595-89.2014.5.04.0402, 0021224-13.2023.5.04.0402, 0021362-43.2024.5.04.0402 e 0021327-83.2024.5.04.0402.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é feita diariamente, sempre que vencido o prazo para contrarrazões.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPGJT)



Segundo informa o Diretor de Secretaria, o Juiz, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O Gestor da Unidade aduz que o arquivamento definitivo do processo de execução, ocorre após a prolação da sentença de extinção da execução, depois de liberados todos os valores, penhoras e restrições e o saldo de depósito judicial transferido para outra execução, ou à parte reclamada.

No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento integral do acordo; o arquivamento definitivo somente após a quitação completa do débito; antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, assim como levantamento de penhoras e restrições efetuadas.

Em questionário que precede a visita correcional, o Diretor informa que existem 05 procedimentos de execuções reunidas, mantendo ativo o processo piloto e os demais sobrestados.

Consultando o Painel Global da Unidade, constata-se a observância do art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, ou seja, *antes de suspender o feito para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa e durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259).*

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de crédito para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. No caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, destaca que é efetuado o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são verificados a cada três meses, observando o prazo do GIGS.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html). Não utiliza painel Gestão de Pautas, informando o Gestor que a Direção do Foro de Caxias do Sul não adotou tal procedimento.

Em contrapartida, em visita correcional, o Diretor confirma a utilização do robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência dos beneficiários, bem como das ferramentas *e-Carteiro* (de uma a duas vezes por semana), e PEPE (pesquisas automatizadas).

Acrescenta que a pesquisa patrimonial é efetuada por servidor da Vara. Há utilização de SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, penhora *on-line*, CENSEC, JUCIRS, CRC JUD, entre outros, assim como do SNIPER, contudo, quanto a este, o Gestor informa que não há muita utilidade, pois não sai o gráfico. Também efetuam consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE e, nas execuções, informa que havendo crédito remanescente, a Unidade lança o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento, assim como cancelamentos (consulta sobre a correta finalização dos cadastros pode ser efetuada no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html)).



Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e Precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 15/10/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tanto, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no Sistema GPrec, de processos com pendências nos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições. Entretanto, há pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em seis processos, os quais podem ser identificados em consulta no *link* antes citado.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão ocorre quando da minuta da sentença de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19/11, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 08/10/2025; dessa consulta, constatou-se que o processo listado abaixo, está com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0095800-12.2002.5.04.0402	migrado do inFOR	SILVIO ARNALDO CALLIGARIS	29/09/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020908-63.2024.5.04.0402	03/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020001-54.2025.5.04.0402	06/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000480-77.2012.5.04.0403	10/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2025)



O Gestor refere por ocasião da visita correcional, que os incidentes pendentes são examinados com frequência.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/10/2024 a 30/09/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 40.632.541,50	54,99%
Decorrentes de Acordo	R\$ 25.782.170,74	34,89%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 7.480.251,09	10,12%
TOTAL	R\$ 73.894.963,33	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/10/2024 a 30/09/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 865.370,61	8,62%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 7.946.511,71	79,12%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.231.592,52	12,26%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$10.043.474,84	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 20/10/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 20/10/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020750-18.2018.5.04.0402	13/02/2025	Central de Mandados de Farroupilha	Penhora	10	161
2	0020750-18.2018.5.04.0402	13/02/2025	Central de Mandados de Farroupilha	Penhora	10	161
3	0113300-18.2007.5.04.0402	14/08/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	40
4	0021424-54.2022.5.04.0402	19/08/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Penhora	10	37
5	0020527-31.2019.5.04.0402	20/08/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Intimação / Notificação	10	36
6	0020444-73.2023.5.04.0402	22/08/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Citação	10	34
7	0020443-88.2023.5.04.0402	25/08/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Citação	10	33
8	0020255-61.2024.5.04.0402	26/08/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Citação	10	32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9	0021208-93.2022.5.04.0402	02/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Intimação / Notificação	10	27
10	0021360-39.2025.5.04.0402	02/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Penhora	10	27
11	0021336-11.2025.5.04.0402	04/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Intimação / Notificação	10	25
12	0021215-17.2024.5.04.0402	05/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Intimação / Notificação	10	24
13	0021279-90.2025.5.04.0402	08/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Citação	10	23
14	0020843-68.2024.5.04.0402	10/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Intimação / Notificação	10	21
15	0021216-65.2025.5.04.0402	11/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	20
16	0021396-81.2025.5.04.0402	12/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Penhora	10	19
17	0020169-61.2022.5.04.0402	12/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	19
18	0020439-56.2020.5.04.0402	12/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	19
19	0020061-27.2025.5.04.0402	15/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Intimação / Notificação	10	18
20	0001320-90.2012.5.04.0402	17/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Intimação / Notificação	10	16
21	0135300-12.2007.5.04.0402	17/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Intimação / Notificação	10	16
22	0021215-17.2024.5.04.0402	17/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	16
23	0097400-29.2006.5.04.0402	18/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	15
24	0021122-20.2025.5.04.0402	19/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Citação	10	14
25	0021473-90.2025.5.04.0402	19/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Intimação / Notificação	10	14
26	0021477-11.2017.5.04.0402	19/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Citação	10	14
27	0020759-48.2016.5.04.0402	23/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	12
28	0020759-48.2016.5.04.0402	23/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	12
29	0021504-13.2025.5.04.0402	23/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	12
30	0021548-42.2019.5.04.0402	23/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Intimação / Notificação	10	12
31	0021497-21.2025.5.04.0402	24/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Intimação / Notificação	10	11
32	0020743-16.2024.5.04.0402	24/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Penhora	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 12/09/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 323 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul; destes, 72 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 251 possuem saldo superior a esse valor.



Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias, o que está sendo feito, segundo informação do Diretor de Secretaria quando da visita correcional.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, considerando o índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 20º lugar na classificação geral no âmbito deste Tribunal Regional e a nível nacional está na posição 817 de 1.570 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos (de 2022 a 2024), a média de casos novos foi de 1.870 processos, o que a coloca no agrupamento nº 2 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual superior a 1.500 processos).

Analisando os dados estatísticos apurados, percebe-se que a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (5.1.1) oscilou, ou seja, nos anos de 2020 e 2021, foi inferior a 100%, na relação casos novos e solucionados, atingindo 98,56% e 80,65%, respectivamente, situação que se inverteu nos anos de 2022 e 2023 = 100,07% e 106,48%; em 2024, foram solucionados 1.527, enquanto os casos novos totalizaram 1.560, ficando no percentual de 97,88%; em contrapartida em 2025 (até 30/9), o índice foi de 100%.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento (item 5.1.2), os índices da Unidade são inferiores aos da média na faixa em todos os anos analisados, com maior expressão nos anos de 2020 (40% - 57%) e 2024 (40% - 55%).

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (item 5.2.1), foi mais expressivo nos anos de 2020 e 2021, na casa dos 80%; redução expressiva ocorreu nos anos de 2024 e 2025, quando o índice foi de 56%.

O número de audiências realizadas, 1.774 em 2024, sofreu aumento na comparação com o ano de 2023, quando realizadas 1.449 audiências. A propósito, os índices são superiores daqueles da média de audiências no agrupamento: 1.283 em 2023, e 1.329 em 2024. Na mesma toada, o número de audiências de instrução realizadas, também aumentou em 2024 (750), quando em comparação com o ano de 2023 (636), acima da média de instruções no agrupamento no último ano. Cumpre registrar que no período de 01/10/2024 a 30/09/2025, foram realizadas 657 audiências iniciais, 924 audiências de instrução, 195 audiências unas e 88 audiências de conciliação (4 delas na fase de execução), totalizando 1.864 audiências, bem acima da média do agrupamento (1.480). Ainda, digno de nota que o índice de adiamento das audiências sofreu redução, pois em 2023 estava em 46,30% e, no último ano ficou em 34,44%, mas ainda distante da meta recomendada que é de 10%.

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), foram melhores, em relação à média no agrupamento, exceto no ano de 2021, com diferença mais significativa nos três anos; em 2024 a relação foi 1.527 – 1.224 e em 2025, 1.431 – 1.069.

No interregno de 1º/10/2024 a 30/9/2025, foram prolatadas 33 sentenças líquidas pela Unidade, sendo que a média no agrupamento foi 66 (item 7.2).

Com relação ao acervo (item 8), a Unidade tem apresentado índices inferiores aos da média na faixa, com maior expressão a partir de 2022.

No tocante à idade média dos processos em instrução (9.1, alínea “c”), destaca-se que, tanto para os processos com rito sumaríssimo, quanto para os demais, os quantitativos da Vara foram inferiores (melhores) aos da faixa de movimentação.

De outra banda, no que se refere à evolução do prazo médio na execução (item 9.4, alínea “a”), relativamente a processos de ente privado, a Unidade apresentou índices positivos nos anos de 2018, 2020



e a partir de 2024; com relação a ente público, os índices foram positivos, exceto em 2019 e 2024; chama atenção, a diferença expressiva de prazo médio no ano de 2019, pois, enquanto no agrupamento foi 786, na Unidade, 3.816.

Na evolução do prazo médio, do ajuizamento ao arquivamento definitivo (item 9.5, alínea “a”), em se tratando de sumaríssimo, a Unidade apresenta índices melhores em todos os anos, exceto em 2025; porém, em relação aos demais processos, os índices foram inferiores (exceto em 2018, 2021 e 2022).

No tocante a incidente de desconsideração da personalidade jurídica e a processos aptos a julgamento, que aguardam conclusão ao Juiz, o Diretor informa que são observados o disposto nos arts. 97 a 102 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Quanto a impedimento/suspeição do Juiz, é acatado o que determina o art. 30 da Consolidação antes referida.

No que se refere à modificação da competência, informa que é observada a disposição contida no art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/19), e que a verificação é efetuada pela DCDF.

O Diretor de Secretaria informa que falta um servidor para completar o quadro (desde 04/9/2025). Há 03 (três) servidores em teletrabalho, um deles em regime parcial. A Unidade contava com dois estagiários (um estágio expirou em 22 de abril do corrente ano).

Não há processos físicos arquivados na Unidade, tampouco processos com selo histórico atribuído. Igualmente, não houve pedido de eliminação de documentos administrativos no último ano, sendo o Gestor orientado para fazê-lo.

Quanto a requerimentos de ordem administrativa, o Diretor refere a necessidade de conclusão da reforma do banheiro feminino. Destaca que devido à suspeita de vazamentos, foi quebrada parte da parede divisória existente entre os banheiros masculino e feminino e desativado o vaso sanitário do banheiro feminino, há mais ou menos 30 dias e ainda não foi realizada a restauração. Acrescenta, ainda, *que o desfazimento de bens aguarda há anos para ser feito, estando os móveis amontoados na Secretaria.*

Outrossim, requer a reposição de um servidor.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral”, para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de



litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 08/10/2025, apontam para tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.1).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em Unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.*

Adiamento de pauta: recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA



Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao CEJUSC: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPGCJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA, para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) efetuar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Titular, Maurício Machado Marca, que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:



- a) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), para fins de que a) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; b) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral que o Diretor da Unidade enfatizou, na entrevista correcional, a necessidade de conclusão de reforma do banheiro feminino. Acrescentou que, devido à suspeita de vazamentos, foi quebrada parte da parede divisória existente entre



os banheiros masculino e feminino e desativado o vaso sanitário do banheiro, em reforma há mais de 30 dias. Ainda, determina-se seja dada ciência acerca do pedido de desfazimento de bens, porquanto registra *que há anos está para ser efetuado, cujos móveis estão amontoados na Secretaria.*

Determina-se, por fim, que seja dada ciência à SEGESP, acerca da solicitação de reposição de um servidor.

19. PRESENÇAS.

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 04/11/2025, das 15 às 15 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

Compareceram ao Foro o advogado Mauricio Rugeri Graziottin, Presidente da Subseção da OAB, e o advogado André Ricardo Chimello, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, os quais afirmaram ter um relacionamento muito bom com a Justiça do Trabalho. Ainda, manifestaram preocupação com a demora de algumas Varas da Comarca na expedição de alvarás, reconhecendo, contudo, o grande volume de trabalho nas Unidades Judiciárias correcionadas e a consequente possibilidade de adoecimento dos Juízes em razão disso. Para tanto, sugeriram a criação de uma “Semana Nacional da Expedição de Alvarás”, ou a criação de uma central para expedição de alvarás, a fim de suprir esta dificuldade do Foro.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Maurício Machado Marca, pelo Juiz Substituto, Felipe Jakobson Lerrer, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Nilis Silveira Spielmann, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região